ANNO LXXIV — Quinta-feira — 21 de Abril de 1898 — NUMERO 87

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

30

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Queijos. —O queijo é fabricado com o leite coagulado e differenciam-se pela natureza do leite empregado, a quantidade de creme utilisado e o modo da fabricação. Assim é que temos diversas especies das quaes destinguimos as seguintes: 1 queijos não salgados e brancos que aliaz se dijerem bem e são nutritivos; 2º queijos salgados e fermentados; 3º queijos duros; 4º os obtidos por fermentação ainda.

A excitação que o queijo produz de ordinario facilita a absorpção das substancias contidas no estomago. Com o pão constitue um excellente alimento que nos logares onde seu preço não é muito elevado, empregam as classes laboriosas.

Deixemos a parte relativa ao leite que n'estas poucas linhas parece regularmente resummida.

Ovos.—O ovo é um bom alimento, mas, o leite sobrepuja-o porque contem maior quantidade de materia carbonada, susceptivel de proporcionar logo o calor: em albumina e graxa, porém, é riquissimo e, como tal, repetimos é poderosamente nutritivo.

A doença, provocadas pelo uso de ovos são em muito pequeno numero, todavia se tem observado casos de envenenamentos que na materia são devidos a intoxicação que dá-se por serem os ovos durante certo tempos collocados conjunctamente com materias venenosas.

Constantemente observa-se que collocando um ovo sobre sementes de mamona, por exemplo, elle adquire o gosto d'esta substancia; da mesma forma, si deitarmol-o sobre substancias venenosas elle mais ou menos absorvel-as ha, por certo, e conseguintemente produsirá um envenenamento, se bem que em geral fraco.

A alimentação da ave tambem é influente.

Deve-se escolher sempre o ovo mal cosido, de modo que não fique puro, porque nesta forma é melhor digerido nos succos gastrico e pancreatico: assim como deve-se usal-o com pão que, pelo assucar e fecula que possue, fornece materiaes promptamente combustiveis.

Os ovos mais usados são os de gallinha, cujo peso medico é de 60 grammas e cuja composição tem duas especies de substancias com propriedades diversas e differente compostas: materias azotadas comprehendendo da albumina ou clara, a vitelia, a materia corante e as membranas da clara e da gemma: e materias não azotadas que são as substancias gordas. Tem tambem certa porção d'agua e sáes.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Abril, ás 11 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação ás 2 horas e 5 minutos da manhã do dia 20)

Chegou a esta capital o Dr. Campos Salles, que está hospedado no Grande Hotel.

Na estação era esperado por todo o ministerio e representantes do presidente da Republica.

Os amigos de S. Exc. offereceram lhe no referido hotel lauto almoço, brindando-o os Drs. Amaro Cavalcanti e Arthur Rios.

Respondendo o Dr. Campos Salles a saudação do Dr. Amaro Cavalcanti, disse, que era summamente grato ás manifestações dos amigos, que lhe gravam no espirito o sentimento da alta responsabilidade do voto da nação; e acrescentou: «não sei, si disse bem, como orgãos dos meus amigos, quando affirmei que seria garantia do futuro da patria, si garantia posso tomar mais franca, sincera e firme que a lealdade aos compromissos»

Depois do almoço, visitou o Dr. Campos Salles o presidente da Republica.

— A bordo do vapor *Thames* segue amanhã as 10 horas do dia o Dr. Campos Salles para a Europa.

— O deputado por S. Paulo Granadeiro Guimarães renunciou o seu mandato.

Falla-se que a sua vaga será preenchida pelo Dr. Dino Bueno.

— Foram nomeados commandantes da Escola Militar do Brazil o general Teixeira Junior; e da Escola de preparatorios do Rio Pardo o coronel João Candido Jacques.

Rio de Janeiro, 19 de Abril, as 11 horas e 35 minutos da noite (recebido na estação á 1 hora e 40 minutos da manhã do dia 20).

O Sr. Dr. Campos Salles em sua resposta ao Dr. Amaro Cavalcanti, disso ainda:

« Ha quem pense e me attribua sentimentos de optimismo.

Não sei si serei. Sou fervoroso crente, porém, dos grandes recursos e riqueza do paiz. Acho que não é o momento para desalentos; é preciso pôr ordem nas cousas publicas com firmeza de direção, para chegar á resultado compativel com a aspiração dos brazileiros.

Não sou optimista, acho-o; acredito muito no bom senso e patriotismo dos brazileiros. Espero abrir espaço na administração, mas quando estabelecida a ordem; e no dia em que poderei administrar e governar teremos a prosperidade nacional garantida, posso dizel-o ou garantir.

Penso que não basta somente que os poderes da Republica saiam do quartel para constituir bom governo. E' preciso que a vontade seja franca e lealmente apoiada por amigos dedicados, que saibam enfrentar as difficuldades e entrar resolutamente no caminho da solução.

Acho que vai longe o periodo necessario dos adiamentos.»

Rio de Janeiro, 19 de Abril, as 11 horas e 45 minutos da noite (recebido na estação ás 2 horas e 10 minutos da manhã de 20).

O ministro da viação mandou entregar as cauções em deposito das propostas não aceitas para arrendamento das estradas de ferro.

Washington, 19 de Abril.

O senado approvou a intervenção armada em Cuba.

Rio de Janeiro, 20 de Abril as 2 horas e 21 minutos da tarde (recebido na estação as 5 horas e 30 minutos e entregue as 5 horas e 55 minutos.)

Em S. Paulo houve grande desastre na estrada de ferro Ingleza.

Foi victima o Dr. Francisco Prado, e deu-se grande numero de ferimentos.

Caracas. 20 de Abril

Foi morto em combate o general Crespo.

Madrid, 20 de Abril.

Toda a Hespanha levanta-se contra os Estados Unidos.

Os consulados foram atacados, sendo, insufficiente a força para reprimir a população.

Espera se a todo o momento o *ultimatum* americano.

Rio de Janeiro, 20 de Abril, ás 9 horas e 5 minutos da noite, (recebido na estação as 10 horas e 35 minutos).

Dizem que está concluida a venda do cruzador brazileiro *Nictheroy* ao governo norte americano e que amanhã será o mesmo vaso entregue á legação daquelle governo.

No contracto de venda não foi incluida a artilheria que desta sorte continuará a pertencer ao Brazil.

— Em S. Paulo evadiram-se da cadeia cerca de 50 presos de correcção, d'entre elles Affonso Coelho.

Ignora-se a causa deste facto gravissimo.

— O deputado Alcindo Guanabara retira-se para Lambary, ende escreverá um livro relativamente aos ultimos acontecimentos politicos.

— O Dr. Felippe Caldas manifestou-se contra a affirmativa da efficacia do *sôro* contra a febre amarella.

O mesmo Dr. apresentou suas razões neste sentido a commissão competente.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE ABRIL DE 1898

O café em França

E' conhecida a especulação reinante a respeito do café brazileiro, e á ella é devida a baixa do preço a que tem infelizmente chegado este producto.

Procuram reputal-o como de qualidade inferior; aproveitam a celeridade com que effectuam-se as transacções, a grande offerta em um momento dado para compral-o por infimo preço, vendendo-o depois como café de Java, ou da primeira qualidade, e por preço muito superior.

Setenta centesimos é o preço por que está sendo vendido em França, ou na Europa o kilogramma do café brazileiro, ou 280 réis da nossa moeda ao cambio par. Entretanto que sujeita-se ao imposto de 220 % sobre o seu valor, e passa a ser vendido a retalho por preço muito mais elevado do que custou aos importadores, sob o rotulo do café de Java, addicionando-se-lhe o imposto de 1 franco e 56 centesimos por cada kilogramma.

Tornando-se assim exagerado o preço do café em França, o seu consumo reduz-se ás mais limitadas proporções, e a chicoréa e o alcool falsificado vêm substituil-o em grande parte.

A França importa da sua colonia de Martinica cerca de 750,000 kilogrammas de café, sobre a importação de 75 milhões de kilogrammas d'este producto, que divididos pela população da França dão o quociente de dous kilogrammas para cada individuo annualmente, isto é, uma insignificancia, d'onde póde presumir-se que só um terço da população em França usa do café, não obstante ser elle indispensavel, sobretudo nos climas frios.

Por este facto póde calcular-se quanto a severidade do imposto em França sobre as mercadorias estrangeiras é oppressivo á sua população, privada do uso de certas substancias alimenticias, e por isso forçada a substituil-as por outras perniciosas á saúde publica.

Não é que o café seja uma substancia verdadeiramente alimenticia, sim, simples estimulante, tornado, como o fumo, de uso quasi universal.

Augmentar quanto possivel o orçamento da receita, sem evitar despezas collossaes, que excedem-no não obstante, perpetuando o deficit, tal é a politica financeira da França, e por isso obriga-se ao inconveniente de reduzir á minimas proporções o consumo do café no paiz, triplicando o valor d'este producto com o imposto superior a 200 %.

A grande conta de chegar não póde ser esquecida; se o imposto fosse apenas de 40 ou 50 %, provavelmente o consumo da mercadoria duplicaria ou triplicaria, e talvez obtivesse o fisco francez a mesma renda que actualmente; esta renda em 1895 elevou-se a 116 e meio milhões de francos, ou cerca de 180,000 contos de nossa moeda pelo cambio actual, quantia superior á metade de toda a receita do Brazil.

De todos os paizes da Europa é a França aquelle em que o consumo do café é menor, muito inferior ao da Inglaterra, da Allemanha, Belgica e Austria; o mesmo acontece com o assucar, e finalmente com quasi todos os productos de importação estrangeira; e os francezes ainda queixam-se de que os inglezes e allemães vão tomando-lhes a dianteira, e lamentam o declinio do commercio francez na America do sul, onde em outros tempos preponderava.

A soffreguidão com que entre nós procuram-se realizar as transacções dos productos do paiz facilita as combinações de um syndicato que sabe aproveitar a maior parte dos lucros que podia-se obter d'estes productos; conseguem comprar por um preço baixo todo o nosso café, e vendel-o por muito melhor preço. E o café brazileiro transformado em café de Java prova que merecia o preço, o valor dado a este, e tanto assim que o substitue perfeitamente.

Houvesse mais retrahimento por parte dos nossos productores, podessem elles conservar a mercadoria por mais prolongado tempo, não sujeitando-se aos preços offerecidos, ainda mesmo que lhes fosse preciso reduzir a quantidade do producto, que certamente a alça do preço dar-se-ia em pouco tempo.

O café que é importado por um preço tão baixo, valendo o kilogramma pouco mais de meio franco, é vendido por um preço remunerador, dando consideraveis lucros ao comprador.

O café brazileiro comprado como sendo de inferior qualidade, é vendido pelo preço do que é reputado superior, e basta dar-lhe o rotulo de Java, para que seja obtido este resultado. N'isso ha um manejo para desclassificar o café brazileiro, obtel-o por baixo preço, e sob o rotulo de outra procedencia vendel-o com vantajosos lucros.

Isso não aconteceria se houvessem na Europa negociantes brazileiros dispostos a fazer acreditar os productos do seu paiz, exigindo por elles o mesmo preço por que são vendidos com rotulos falsificados; obteriam assim razoaveis lucros, prestando ao mesmo paiz serviços de não pequena monta.

Não é, pois, de desesperar o levantamento da industria do café entre nós; é apenas preciso que em face de taes difficuldades, d'este espirito de especulação que a tem compromettido, restringil-a aos razoaveis limites, mesmo considerando que a producção da mercadoria augmenta no mundo, o que favorece ao plano de roubar ao café do Brazil a classificação que elle deveria ter, para obter a mesma acceitação, o mesmo preço que o de Java.

Podendo obter melhor preço, vemos que o nosso café depreciou-se para menos da metade do seu antigo valor. E para isso não só concorre a maior abundancia do producto nos mercados, como tambem a especulação de capitalistas que os monopolisam, dictando-lhes a lei. Já o producto não tem as garantias de sua boa qualidade para se fazer valer.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Março de 1898

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a firma Almeida, Lemos & C., representada pelo socio Joaquim Octaviano de Almeida, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda em officio sob n. 210, de 4 do corrente, resolve conceder á Companhia Tecidos de Malha da Varzea, autorisação para transferir á mencionada firma a concessão feita pelo contracto de 21 de Novembro de 1890.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Hisbello Barbosa da Silva, socio da firma Barbosa, Siqueira & Bastos, concessionaria da usina Caxangá, situada no municipio do Gamelleira, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 250, de 18 do corrente, resolve conceder autorisação para que, nos termos do art. 18 do decreto de 15 de Outubro de 1890, o peticionario possa vender a Manoel Callaço Dias a parte que lhe pertence na mesma usina, subsistindo, porém, as hypothecas feitas em favor do Estado, para garantia do auxilio concedido pelos decretos de 27 de Maio e 7 de Dezembro de 1895.

Officio:

N. 192.—Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. coronel Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 992$000, a que tem direito pelo fornecimento e collocação de 31 pranchas nas pontes de Bujary pequeno e Iguarassú, correndo a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr Dr. Governador Estado

De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 251, de 18 do corrente, mandai escripturar, para ser opportunamente paga ao cidadão Theophilo Nepomoceno de Siqueira a quantia de oitenta e tres trezentos e dez réis (83$310), que lhe é devida pelo exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Canhotinho, no periodo de 9 de Maio a 9 de Junho de 1896.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE MARÇO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director geral de Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 252, de 18 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 45 da lei do orçamento vigente, a Victorino Francisco Rodrigues da Silva, a importancia de 255$000, que lhe é devida pelos alugueis da casa que á rua do Rosario da freguezia da Boa-Vista n. 5 servio de quartel á força publica, no periodo de 8 de Janeiro ultimo a 8 do corrente para o que vos devolvo o attestado e os papeis que acompanharam o mesmo officio.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. delegado de policia do municipio do Canhotinho.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar vos que providenciou a respeito do assumpto de vosso officio de 20 do corrente.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Março de 1898

Officios:

Ao prefeito do municipio do Recife.—Rogo que me informeis sobre o assumpto do incluso requerimento da empresa de illuminação a gaz desta cidade.

— Ao 1.º secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 92, de hontem datado, as quaes foram sanccionadas sob ns. 258 a 270.

— *Mutatis mutandis* ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Nos termos termos do art. 1.º da lei 125, de 1895, remetto-vos o abaixo assignado de commerciantes estabelecidos na cidade de Gravatá, recorrendo do acto pelo qual foi publicada a lei do orçamento municipal de Grava para o corrente exercicio, n. 17, de 23 de Dezembro do anno passado, afim de que vos digneis de submetter a decisão dessa Camara.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu a professora Emilia Olympia Telles Bezerra, de quem tratais em officio n. 244, de 16 do corrente, recommendo que mandeis pagar-lhe pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento em vigor a quantia de 340$000 que se acha escripturada, proveniente de ajuda de custo e primeiro estabelecimento por haver tomado posse da cadeira de Lage Grande, do municipio de Bonito para a qual foi nomeada por occasião da expedição do regulamento de 23 de Janeiro de 1896; ficando assim sem effeito a ordem de 16 de Outubro de 1896, relativa a dito pagamento. — Communicou-se ao inspector da Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bedel da Escola de Engenharia Pedro Barretto de Menezes reassumio o exercicio de seu cargo em 11 desto mez, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se acha, conforme participou o director em officio n. 117 de 19 do corrente.

— Ao presidente e membros da mesa eleitoral da 2ª secção.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer-vos as manifestações que dirigistes em officio de 7 do corrente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Abril de 1898

Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito do municipio de Salgueiro, requerendo sua remoção para igual cargo no da Pedra.—Attendido, por decreto desta data.

Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, requerendo sua remoção para igual cargo no da pedra.—Prejudicado.

Bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Buique, pedindo sua remoção para igual cargo no da Pedra.—Prejudicado, por ter desistido da remoção.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, requerendo sua remoção para igual cargo no da Pedra.—Prejudicado.

Bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito do municipio de Bezerros, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos, afim de tratar de sua saude.—Como requer.

Isidoro Bastos de Oliveira, proprietario da casa n. 2 da rua Domingos José Martins, occupada por arrendamento pela Estação de Policia do Bairro do Recife, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 337$800, sendo 300$000 aluguel de 6 mezes, de Setembro de 97 a Fevereiro de 98, e 37$800 de agua da Companhia de Beberibe, correspondente ao mesmo periodo.—Informe o Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Carlos de Souza Lobo, procurador do Recolhimento de Iguarassú, pedindo que se lhe mande entregar a importancia da subvenção concedida pelo Estado áquelle Recolhimento, em seu orçamento do corrente exercicio, relativa ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, procurador do Recolhimento de Goyana, pedindo que se lhe mande entregar a importancia da subvenção concedida ao mesmo recolhimento no orçamento do corrente exercicio, relativa ao trimestre de Janeiro a Março proximo findo.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, procurador do Recolhimento de Olinda, requerendo que se mande entregar a importancia da subvenção concedida ao mesmo Recolhimento do exercicio relativo ao trimestre de Janeiro a Março findo.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos de 18 de Abril de 1898

Revm. D. Abade do Mosteiro de S. Bento de Olinda, implorando o perdão do resto da pena, em favor do sentenciado José Ignacio de Oliveira.—Indeferido, á vista da informação do juiz de direito.

Manoel Bispo de Lima, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher, mãi e 5 filhos menores, acompanhal-o ao presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Dr. questor.

O porteiro,
C. Moraes.

LEI N. 285

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de vinte contos de reis com a construcção de uma ponte sobre o Ipojuca, na cidade de Caruarú; e igual quantia com a construcção de outra sobre o Capibaribe, na cidade de Limoeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Abril de 1898.

José Marcellino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza.
2.º Secretario.

Joaquim Jose de Faria Neves Sobrinho.
Servindo de 1.º secretario

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Abril de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 19 de Abril de 1898

Monsenhor José Baptista de Araujo, proprietario do predio n. 4, da Rua Bispo Sardinha, pedindo illiminação de um apparelho do mesmo predio por não ser mais necessario.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Camillo de Souza Carvalho pedindo pagamento de 60$000 do calçamento da Praça da Republica—Attendido com officio desta data a Secretaria da Fazenda.

— Dia 20 —

Hermina Damazia de Paula, viuva de Francisco de Paula, pedindo para continuar os trabalhos da ponte dos Remedios, que seu marido era contractante.—A supplicante deve provar que é viuva de José Francisco de Paula e exhibir e attestado de idoneidade.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 18 de Abril de 1898

Maria da Rosario e Silva, professora da cadeira do sexo feminino da Villa do Buique.—Cumpra-se e registre-se.

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira mixta do Gamelleira do Buique.—Encaminhe-se.

Marianna da Silva de Jesus, professora da cadeira mixta da Prata em Bom Conselho.—Encaminhe-se.

Braziliano Domino da Costa Lima, professor nomeado para reger a cadeira de Terra-Nova, em Belmonte. - Encaminhe-se.

Maria Rosa Pereira, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Petrolina.—Encaminhe-se.

O Director,
Manoel Joaquim de Acellar.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 19 de Abril de 1898

Bacharel Domingos das Neves Teixeira Bastos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Francisco Arminio Alves da Guarda, Silva Marques & C, Guilhermina Vieira da Vera Cruz, Joanna Maria da Conceição e Manoel Eloy de Almeida.—Ao Sr. Collector de Palmares, nos termos da exigencia.

Alexandre de Souza Nogueira e Olympia Amelia da Silva Ramos.— Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Fernandes Velloso. — Informe a secção do Contencioso.

Deodato da Costa Torres Palmeira e Herculina G. de Maria.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

João Carneiro da Motta Silveira, bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Antonio Pereira de Azevedo, Belmiro Leopoldino Arantes, Domingos Ramos de Andrade Lima, Dalvina Augusta dos Santos José Soares Fernandes de Oliveira. Manoel Leitão Figueira e Maria da Costa Machado. — Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Badoux.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 83.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Abril de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Antonio de Senna, remettido pelo delegado do municipio de Muribeca, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, João José de Lima e Manoel Anizio dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Leopoldina, que no dia 21 do mez proximo passado, no lugar Fortuna do mesmo municipio o individuo de nome Ignacio Barbosa da Silva assassinou á facadas á Tertuliano de tal.

O cadaver foi vistoriado e contra o criminoso, que foi preso procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

Nesta data remetteu se ao Dr. 1º Promotor publico da capital as diligencias policiaes procedidas contra Silvino Gomes da Silva, autor do roubo praticado na casa á rua de Santo Amaro n. 6.

O tenente coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá, assumio no dia 6 do corrente o exercicio do cargo de delegado do districto de Belém do municipio de Cabrobó.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 19 de Abril de 1898

Lopes Alheiro & C., pedindo para mandar examinar 50 saccos com café.—Ao Dr. Ajudante para providenciar.

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto foi considerado em condições hygienicas afim de ser habitado o predio n. 71, da rua do Cotovello.

O 2.º official interino,
Gastão Borges Diniz.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Abril de 1898

Olympia Amelia da Silva Ramos.—Informe a 1ª secção.

José Theotonio Domingues. — Deferido.

Filhos de José Luiz de Azevedo.—Certifique-se.

ILEGÍVEL

Antonio Luiz de Araujo e Ruat & C. — Informe a 2ª secção.
Hermina Joanna da Conceição.—Informe a 2ª secção.
Alexandre de Souza Nogueira e Medeiros do Moraes Pinheiro.—Informe a 1ª secção.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio G. Lima.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO DE PERNAMBUCO

22.ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Rodrigues Porto, Albino Silva, Leopoldo Lins, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Sigismundo Gonçalves Joaquim Guimarães e Delphino Cavalcanti, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Maria Salomé dos Santos Dacia, professora publica titulada, solicitando que se lhe conte para a sua jubilação, como tempo de effectivo exercicio o decorrido desde 23 de Fevereiro de 1893 a 15 de Outubro de 1893, em que exerceu a cadeira de Barreiros.—5ª Commissão.

O mesmo Sr. 1º Secretario procede á leitura de um officio remettendo á sancção as seguintes resoluções, iniciadas na Camara dos Deputados:

1ª Approvando o acto de 25 de Agosto de 1897, pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 100:000.

2ª Autorisando a despender se a quantia necessaria para a construcção de um açude e edificios para cadeia e escola no municipio de Leopoldina.

3ª Approvando o decreto que innovou o contracto com a Companhia Santa Thereza para o serviço de abastecimento d'agua á cidade de Olinda.

4ª Autorisando a conceder-se um anno de licença com todos os vencimentos ao juiz de direito de Bezerros, bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco.

5ª Approvando os actos pelos quaes foram abertos creditos extraordinarios na importancia de 25:161$000.

6ª Approvando o acto pelo qual foi aberto um credito supplementar importando em 20:537$757.

Passa se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte

1898—PARECER N. 48

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 4 do Senado, do corrente anno, approvado em sessão de 11 deste mez em 3ª discussão com uma emenda apresentada na 2ª, é do parecer que fique assim redigido

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º Fica restabelecido o processo executivo para a cobrança dos alugueis de casas.

Art. 2º O inquilino, devedor de alugueis, poderá ser por elles demandado executivamente quer occupe ainda o predio alugado, quer já se tenha mudado.

Art. 3º Pelo mesmo processo poderá ser demandado o fiador, que se tiver responsabilisado como principal pagador.

Art. 4º Ficam revogados nesta parte o art. 205 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 e mais disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 13 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.*

—

Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 1.ª discussão o projecto da Camara n. 21 de 1897 (suppressão do Curso Commercial), art. 1

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, este projecto, foi affecto á 5ª Commissão

Naturalmente o seu relator fez estudos a respeito do assumpto para, com segurança, formular o seu parecer, que agora se discute.

Eu não fiz estudo nenhum sobre a materia, e vendo que se trata de uma reforma peço ao illustre relator a fineza de vir á tribuna dar-me algumas explicações sobre se a suppressão da cadeira de que se trata, tem por objectivo a economia Se é assim, acho justificavel a suppressão como tambem hypotheco o meu voto desde já em favor do projecto.

Entretanto, ignorando se se trata ou não de economia, se será ou não muito aproveitavel a medida, reitero o meu pedido de explicações, mesmo porque desejo saber se ha diminuição de despezas ou se esta verba reverterá em gratificações dos outros lentes encarregados de tal ensino; em summa se affectará direitos adquiridos de alguem.

O Sr. Joaquim Guimarães:—(*Publicará depois o seu discurso*).

O Sr. Delphino Cavalcanti:—Sr. Presidente, me parece que é perfeitamente dispensavel o curso commercial de que se occupa o presente projecto.

Penso que esse curso annexo ao Instituto Benjamin Constant não deve continuar, conforme o art. 2º que diz: (*lê*).

O art. 3 diz: (*lê*).

Eu não posso deixar de mandar uma emenda a esse artigo, emenda esta que julgo de palpitante necessidade.

Vou mandar a minha emenda á mesa.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida a discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

N. 1.—Fica annexa ao Instituto Benjamin Constant a aula de escripturação mercantil, sendo supprimido o curso commercial, annexo áquelle Instituto.

Sala das sessões do Senado, em 13 de Abril de 1898.—*Delphino Cavalcanti.*

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, pela redacção da emenda que acaba de ser apoiada e posta em discussão o nobre Senador quer justamente aquillo que consigna o projecto (*lê*).

O autor da emenda naturalmente deseja que o projecto tenha uma outra redacção e, se assim é, penso que melhor será apresentar um substitutivo. (*Apartes*).

O SR. JOAQUIM GUIMARÃES:—V. Exc. quer mais clareza.

O SR. FRANCISCO CORRÊA:—Repito que, estando o projecto em 2.ª discussão e já tendo a Camara discutido e mostrado a vantagem na extincção do curso commercial, julgo que o projecto está no caso de ser approvado tal como se acha; mesmo porque, sem prejudicar o professor de escripturação mercantil nem a outros, traz para o Estado grande economia, pois o curso tem tido apenas frequencia de dous a tres alumnos, não correspondendo, assim, ao sacrificio que teria de fazer o Estado para continuar a mantel-o.

Portanto, peço ao Sr. Senador que, se desejar, apresente em 3º discussão outra emenda ou um substitutivo.

O SR. DELPHINO CAVALCANTI:—Eu retiro a minha emenda.

O Sr. Delphino Cavalcanti (*pela ordem*) requer e obtem a retirada da emenda.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o art. 1º.

Os demais artigos do projecto são approvados sem debate.

Approvado em 2.ª discussão o projecto, é dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães.

O SR. PRESIDENTE, de accordo com o que determina o art. 78 n. 2 do Regimento, consulta ao Senado se deveria dar para ordem do dia da proxima sessão, e a 2.ª discussão, o projecto n. 92 de 1896 iniciado na Camara dos Deputados, sobre auxilios a usinas e estradas de ferro subvencionadas pelo Estado.

O Sr. Albino Silva.—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Presidente:—Como viu o Senado, o nobre Senador que acabou de fallar, que é membro da 4.ª Commissão, está de pleno accordo com a proposta da mesa.

Consultada a Casa, resolve que entre na ordem do dia, em 2.ª discussão, sendo impresso no Jornal da Casa, o referido projecto, que está concebido nos termos seguintes:

1896 PROJECTO N 92

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º—Fica revogada a autorisação concedida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 25 de 9 de Dezembro de 1891 e n. 113 de 25 de Junho de 1895, para a prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro.

§ 1.º O Governador do Estado fica autorisado a innovar os contractos celebrados com aquelles aos quaes foi concedido auxilio para construcção de usinas e estradas de ferro, estipulando-se:

a) A prorogação por um anno do prazo para começar a amortisação do emprestimo;

b) A amortisação á razão de 2 1/2 % nos cinco primeiros annos e de 5 % nos seguintes, até integral pagamento, podendo ella ser feita durante aquelle prazo em apolices das mesmas usinas á razão de 5 ou 6 % annuaes;

c) A reducção dos juros de 2 %, no caso de mora, a 1 %, ficando, entretanto, os concessionarios dispensados do pagamento daquelles juros por 2 annos, a contar da data da innovação.

d) A dispensa da contribuição para o pagamento ao engenheiro fiscal;

e) A dispensa da obrigação de recolher ao thesouro 3/4 % da importancia dos juros.

§ 2.º Nos contractos, que se celebrarem em virtude desta lei, ainda se estipulará que a falta de pagamento dos juros vencidos em quatro semestres ou da prestação devida, para a amortisação em 2 annos importará o vencimento da divida, cujo pagamento o Estado promoverá de accordo com a lei hypothecaria, ficando revogada a clausula do contracto na qual se convencionou que o Estado se pagaria administrativamente pelas rendas da usina, collocando nella um administrador.

§ 3.º Nas innovações deverá ser fixado um prazo para o começo dos trabalhos áquelles concessionarios que ainda não tenham iniciado a fundação das suas fabricas e um outro para a conclusão das obras, tratando-se daquelles que as tenham iniciado.

§ 4.º Nas innovações deverá ser estabelecido o modo do Governo fiscalisar as usinas.

Art. 2.º O Governador do Estado fica autorisado a determinar o numero de funccionarios precisos para a fiscalisação das usinas, os quaes serão obrigados a apresentar semestralmente relatorios circumstanciados sobre as condições da lavoura e fabrico de assucar de cada usina

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva.* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza.* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Esgota-se á ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 21 de 1897 (suppressão do Curso Commercial), 1 deste anno (contracto com a Companhia Santa Thereza para o serviço de illuminação da Cidade de Olinda) e 8, tambem deste anno (transferencia da cadeira mixta de Chã de Carpina para Santa Thereza) e 2.ª do de n. 92 de 1896 (auxilio a usinas e estradas de ferro); 1.ª do projecto do Senado n. 7 deste anno (modificando a letra B do art. 1.º da lei n. 201 sobre collocação de professores) e 2.ª do de n. 6, tambem deste anno (predio para escola na cidade de Pesqueira.)

—

23.ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE ABRIL DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Rodrigues Porto, Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Leopoldo Lins, Albino Silva, Sigismundo Gonçalves e Francisco Corrêa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Delphino Cavalcanti, Joaquim Guimarães e Antonio Pernambuco.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. Dr. Governador do Estado devolvendo informada a petição do ex-escrivão da collectoria de Serinhaem, Antonio Pensado de Oliveira—A quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, submettido a discussão e approvado sem debate, o parecer n. 48 da 5.ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto do Senado n. 4 deste anno (restabelecendo o processo executivo para a cobrança dos alugueis de casas).

O SR. PRESIDENTE declara que vai ser dito projecto remettido á Camara para os devidos fins.

Não ha mais expediente.

O Sr. Presipente.—No dia em que foi promulgada a lei da Reforma Constitucional, dirigi um officio ao Sr. Vice-Governador do Estado convidando-o a assumir a presidencia do Senado, que lhe tinha sido attribuida pela mesma Reforma Constitucional S. Exc. foi prompto em responder-me dizendo que havia submettido a questão á apreciação da Camara dos Srs. Deputados, da qual faz parte, e opportunamente me informaria da solução que a Camara désse ao incidente.

Recebi, hoje, communicação do Sr. 1.º Vice-Presidente da Camara de que ella decidio que a presidencia do Senado não cabia ao actual Sr. Vice-Governador, emquanto S. Exc. não renunciasse o seu mandato de deputado.

Este lugar, que immerecidamente occupo, (*Não apoiados geraes*) é honrosissimo, mas, só deve ser occupado muito regularmente; e, como me parece que a presidencia do Senado, desde que foi publicada a Reforma Constitucional, cabe ao Sr. Vice Governador, eu não poderei continuar presidindo o Senado, sem que este se pronuncie de modo a resolver se esta presidencia continua a competir-me.

Portanto, consulto o Senado se está de accordo com a solução dada pela Camara á questão, caso em que terei que continuar nesta cadeira, até que o Sr. Vice-Governador, que é tambem Deputado, opte pelo lugar de Presidente do Senado ou pelo de Deputado.

Submetto a questão, pois, á consideração do Senado.

O officio recebido é concebido nos termos seguintes:

Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 12 de Abril de 1898.

N. 34.—Sr. Dr. Sigismundo Gonçalves. D. Presidente do Senado.—Communico-vos que a Camara dos Deputados, em sessão desta data, approvando o parecer n. 53, da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, resolveu que não compete ao Vice-Governador do Estado a presidencia do Senado durante a presente sessão annua, nem depois, emquanto elle não renunciar o seu mandato de Deputado

Saude e Fraternidade—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice Presidente.

O Sr. Caldas Barreto—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Coelho de Moraes:—Sr. Presidente, tendo em vista a consulta que V. Exc. acaba de fazer ao Senado a respeito da solução a dar-se á questão que se suscita entre o actual presidente do Senado e o Presidente da Camara, que é o Vice Governador do Estado, eu, discordando do illustre collega que acaba de occupar a tribuna, preciso declarar que a solução da Camara foi a mais rasoavel e consentanea com o systema que nos rege.

O Sr. Presidente da Camara recebeu do povo o mandato de Deputado, do mesmo modo que recebeu do mesmo povo o mandato para ser Vice Governador do Estado.

O SR. CALDAS BARRETO:—De accordo.

O SR. COELHO DE MORAES:—Portanto, elle tem de optar por um ou por outro mandato; visto que actualmente, feita a reforma constitucional, não os póde exercer simultaneamente.

Emquanto S. Exc. não resignar o mandato de Deputado, forçosamente continuará a presidir a Camara, até que finde a presente sessão legislativa, se antes não o fizer. (*Apoiados*). Mas, si S. Exc. o Presidente da Camara optar pela presidencia do Senado, no caracter de Vice-Governador do Estado, perderá necessariamente a cadeira de Deputado, attenta a incompatibilidade entre os dous mandatos, senão de funcções, ao menos de exercicio simultaneo.

E' esta a unica solução possivel.

Assim, pois, entendo, Sr. Presidente, que V. Exc. occupa muito legalmente a cadeira presidencial desse Senado em quanto o Sr. Vice-Governador não renunciar o mandato de Deputado.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte

O SR. COELHO DE MORAES:—Mas, discordo de V. Exc. quando estranha que dependa isso da escolha do Sr. Vice-Governador, quando é exactamente de quem depende.

Penso assim.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, quando votámos as emendas á Constituição, tinhamos certeza de que, uma vez realisada essa reforma, o Vice-Governador do Estado havia de vir occupar a cadeira da presidencia do Senado. Mas, votada a reforma e á vista do que deliberou a Camara dos Deputados, parece-me que o Senado deve acceitar o que resolveu a mesma Camara, isto é, que emquanto durar a presente sessão legislativa, e eu accrescento: emquanto o Vice-Governador não renunciar....

O SR. COELHO DE MARAES:—Esta é que é a questão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—.... o seu mandato de Deputado, occupará a presidencia da Camara. (*Apoiados*).

O illustre Vice-Governador, que tão dignamente occupa a cadeira da presidencia da Camara, (*Apoiados*) continúa no desempenho daquella Commissão, que é tão honrosa quanto o mandato que recebeu do povo; e nós devemos respeitar a deliberação tomada, esperando que, para o anno, S. Exc. decida se a resignar o mandato de Deputado e a vir occupar a cadeira presidencial desta Casa, o que é muito provavel: mas desde que a Camara, assim pensa e communica ao Senado. desde que V. Exc. faz um appello para que este decida se S. Exc. deve ou não continuar a presidir as suas sessões ou, na qualidade de Senador, venho declarar que acceito a presidencia de V. Exc. com summo prazer.

Todo o Senado reconhece a boa direcção que V. Exc. tem dado aos seus trabalhos, e, conseguintemente, estará de accordo com o meu modo de pensar. E creio até que não haverá um só voto de discrepancia, para que V. Exc. continue a dirigir os nossos trabalhos, como até hoje tem dirigido e com muito acerto e criterio. (*Apoiados*).

O Sr. Bezerra de Carvalho:—Sr. Presidente, trata-se neste momento de uma questão de grande importancia; de uma questão que não póde ser resolvida como se pretende, que não póde ter a interpretação que se quer dar, ou que se suppõe ter

E' o caso de dizer-se:—*legem habemus.*

A lei ultimamente votada no Congresso estabeleceu a doutrina de que o Vice Governador do Estado seria o presidente do Senado.

Tem ou não esta lei effeito suspensivo? Se o tem, tollitur quæstio—e neste caso calar-me-hei, porque ella só terá effeito quando convier, quando for chegada a sua epocha.

Mas, Sr. Presidente, pensando, como penso, que a lei deve ter effeito prompto, immediato—penso igualmente que o illustre Vice-Governador do Estado deve vir presidir as sessões deste Senado.

Este é o pensamento da lei, e della claramente se deduz que: ou o Vice-Governador do Estado assume a presidencia do Senado, renunciando o mandato de Deputado, ou continua neste cargo a presidir os trabalhos da Camara, renunciando o cargo de Vice-Governador.

A essa opção é S. Exc. o Sr. Presidente do Estado obrigado em face da lei, que será violada, segundo penso, conservando-se S. Exc. Vice-Governador, presidindo os trabalhos da Camara, quando deve presidir os do Senado.

Não veja V. Exc. Sr. Presidente, em minhas palavras a menor hostilidade para com o illustre actual Presidente do Senado. Venho apenas dizer a V. Exc. e ao Senado o que sinto, sem que nenhum outro movel para isso me impilla, a não ser o desejo de ver estabelecida a boa ordem nos negocios publicos. Sim, nenhum sentimento de mau humor me incita a fallar deste modo, porque vejo na pessoa de V. Exc. todos os predicados necessarios para presidir este Senado e dirigil-o do melhor modo possivel.

Entretanto, não posso deixar de expor a minha opinião, que supponho verdadeira

Desejo, pois, que a lei seja cumprida, como deve ser, vindo o illustre Vice-Governador do Estado presidir os trabalhos desta Camara.

E' esta a minha opinião, que manifesto com a maior franqueza, por não encontrar outra solução para a questão que se discute.

O Sr. Coêlho de Moraes—(*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, desde que cada um dos nobres Senadores mostrou as razões que tinha para acceitar o modo por que a Camara resolveu a consulta que lhe foi feita, eu entendo que tambem devo emittir a minha opinião.

Ouvi com attenção o argumento apresentado pelo meu illustre collega, o Sr. Bezerra de Carvalho e que pareceu-me, á primeira vista, muito justo, isto é, que, uma vez votada a reforma constitucional, deveria ter esta immediata execução.

Mas, Sr. Presidente, no caso que se discute, não se pode dar á lei uma execução tão prompta, como era para desejar.

Não ha incompatibilidade entre os cargos de Deputado e de Vice-Governador. (*Apoiados*)

Ao Dr. José Marcelino, muito digno Vice-Governador do Estado, (*Apoiados*) coube, pela reforma constitucional, a competencia de presidir as sessões do Senado; porém, actualmente, S. Exc. está investido do cargo de Presidente da Camara dos Deputados que, aliás, não é incompativel com o cargo de Vice-Governador, e não deve ser, de momento, obrigado a acceitar e assumir a presidencia do Senado, que é incompativel com o cargo de Presidente da Camara.

S. Exc. tem de optar por um dos dous

Acho que a solução dada pela Camara foi perfeitamente fundamentada e justa, pelo que tem o meu voto.

O Sr. Albino Silva declara que, por motivos muito justos, que a Casa não desconhece, deixa de votar sobre o assumpto em questão

O Sr. Presidente diz que a questão não é pessoal (*Apoiados*), mas uma vez que o illustre Senador não o entende assim, abstem-se tambem de votar.

Deixa a cadeira de Presidente o Sr. Sigismundo Gonçalves, convidando a vir occupal-a ao Sr. Antonio Pernambuco. Vice-Presidente, o que se realiza.

Continúa a discussão.

O Sr. Serra Martins diz que, plenamente de accordo com as considerações produzidas pelos seus illustres collegas os Srs. Coelho de Moraes e Barão de Nazareth, vota em favor da solução dada pela Camara dos Deputados á questão que se discute.

Encerra-se a discussão.

O Sr. Caldas Barreto (*pela ordem*) requer e obtem que se effectue a votação da materia por partes, visto como ha duas.

O Sr. Coelho de Moraes (*pela ordem*). (*Não devolveu o seu discurso*).

Procede-se á votação.

E' approvada a resolução da Camara declarando o Sr. Caldas Barreto haver votado contra a ultima parte.

O Sr. Presidente:—Fica resolvido, em vista da votação, que o Vice-Governador não occupará a cadeira da presidencia do Senado na presente sessão, e que poderá fazel-o logo que renunciar o cargo de Deputado.

O caso está resolvido pela autoridade competente.

Reassume a cadeira de Presidente o Sr. Sigismundo Gonçalves.

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate em 3ª discussão, indo á 5ª Commissão afim de os redigir os projectos da Camara ns. 21 de 1897 e 1 e 8 deste anno, o 1º supprimindo o Curso Commercial, o 2º approvando a innovação do contracto com a Companhia Santa Thereza para illuminação da cidade de Olinda e o 3º transferindo a cadeira mixta de Chã de Carpina para Santa Thereza.

Submette-se a 3ª discussão o projecto n. 92 de 1896 da Camara (prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, este projecto n. 92 é muito importante, e nós temos necessidade de fazer sobre elle estudos muito serios.

Comprehende o Senado que a lei que aqui se votou, relativamente á concessão de usinas, foi uma lei que, a principio, me pareceu muito boa; mas não escapou á minha percepção os prejuizos que della poderiam advir ao Estado.

Sr. Presidente, eu que, á primeira vista, relutei contra o projecto, tive mais tarde necessidade de ceder ante as observações que se me fizeram, mostrando-se-me que elle podia trazer grandes vantagens para o Estado de Pernambuco.

Eu, que estou sempre prompto a votar por tudo quanto fôr necessario para melhorar as nossas finanças, votei pela lei, mas declaro a V. Exc. que tenho tido sérios remorsos por ter procedido assim; porque na pratica observei que ella só tem dado máos resultados.

Não sou daquelles que persistem no erro.

A experiencia me tem demonstrado que a porta se abrio a largas concessões, e ellas foram distribuidas ás mãos cheias, com grandes sacrificios para o nosso Estado.

Sr. Presidente, quando pego n'um jornal, que se occupa das nossas economias, que trata das nossas finanças, sinto tremer-me a alma!

E' preciso que eu diga aqui, com a franqueza que me caracterisa, como sempre tenho feito, a minha actual opinião sobre essa questão.

Estudei-a mal a principio, confesso meu erro; estudei-a mal, repito, porque se me afigurou á primeira vista que o favor, que se pretendia fazer, era movido por um sentimento de justiça, era para beneficiar a lavoura, que tudo nos merece.

Todavia, esse favor não attingio á meta de sequer dos lavradores; apenas um certo numero delles foi favorecido pela concessão, que a lei fazia, não abrangendo, porém, o favor da lei o resto dos lavradores que continuaram luctando com as maiores difficuldades, mourejando para vencel-as em luctas verdadeiramente titanicas.

Nós todos reconhecemos que essa lei só estendeu os seus favores aos privilegiados, e não á lavoura; de modo que só tem causado até agora entraves e embaraços ao illustre Governador do Estado, que, para não ver cahir no descredito o seu compromisso tem feito os maiores sacrificios para pagar os juros dessas concessões, dando logar á grita, que se levantou de todos os cantos; mas, foi conjurado o perigo, graças aos esforços, ao zelo do Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo, que tem-se revelado um grande financeiro.

Essa justiça não se lhe poderá negar, e elle mesmo deve ter consciencia dos actos bons, que tem praticado.

Falando por esta forma, Sr. Presidente, não faço mais do que obedecer aos meus escrupulos em votar a lei, que se procura modificar, e que não deve sahir desta Casa senão convenientemente expurgada de defeitos, de senões, como todas as leis que confeccionarmos, afim de que sejam facilmente executadas, dando os resultados que todos almejamos.

Sr. Presidente, este projecto resente-se de alguns defeitos, que pretendo pôr em relevo.

Enviado á 4.ª Commissão para sobre elle dar parecer, o relator dessa commissão demorou-se em o apresentar; e, sómente hoje, é que chegou ao meu conhecimento que o Sr. Dr. Eduardo d'Oliveira tem estado doente, motivo por que não apresentou já o parecer.

S. Exc. cahio em falta, mas, por um motivo justo e assim, tem plena escusa.

Depois, é uma materia que S. Exc. disse que precisava estudar seriamente; e o fez, apezar das difficuldades que encontrou.

O Senado resolveu que fosse posto em ordem do dia este projecto, afim de ser hoje discutido; mas declarou-me o relator da Commissão, que está prompto o parecer.

Tendo o maior escrupulo em votar pelo projecto, não consentirei que elle passe sem soffrer a mais larga discussão, sem que seja perfeitamente julgado, assim como o parecer, que o precederá; e, por isso, venho propor o adiamento da sua discussão. Uma demora de dous dias não prejudicará a passagem do projecto; não ha nisso nenhum perigo: pelo contrario, perigoso seria se, por acaso, o discutissemos e votassemos com açodamento, sem demorado exame.

Não possuindo a illustração e o talento que sobram aos meus distinctos collegas, (*Não apoiados*) eu desejo que Ss. Excs. discutam o projecto detidamente, para que eu, convenientemente esclarecido, possa votar sobre o assumpto sem hesitações.

Eu quero, por minha parte, estudar com toda a attenção esta lei, que é feita para salvar os nossos creditos, já muito abalados. (*Apartes*).

Muitos concessionarios, que receberam favores do Estado e que, podendo entrar para os cofres publicos com a quantia necessaria para o pagamento dos juros devidos ao Estado, não o fizeram, simplesmente por não quererem, estão á espera desta lei.. (*Apartes*).

Ao Senado eu devo dizer como entendo, como penso sobre o assumpto, e o que a respeito se tem passado.

Sómente dous concessionarios não esperaram por esta lei para recolher ao Thesouro o dinheiro que ao Estado deviam e posso declinar os seus nomes—Manoel Antonio dos Santos Dias e o concessionario da usina Salgado.

Outros muitos que se acham em condições prosperas, não o quizeram fazer e esperam que este projecto se converta em

Esta lei, porém, não deve ir favorecer áquelles que não cumpriram fielmente o contracto que firmaram, concorrendo por essa forma para que se produzisse a situação difficilima com que se encontra actualmente o Estado.

Portanto, repito, sem larga discussão, sem accurado exame, sem que eu veja perfeitamente acautelados os interesses do Estado de Pernambuco, este projecto não passará aqui com o meu voto.

(*Muito bem*).

Assim peço a V. Exc., Sr. Presidente, que submetta á consideração do Senado este requerimento (*lê*).

Vem á mesa, sendo apoiado e approvado o seguinte requerimento:

"Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas para que seja presente o parecer da 4ª Commissão.

Sala das sessões do Senado, 14 de Abril de 1898.—*Barão de Nazareth.*"

Em seguida são approvados sem debate os projectos do Senado n. 7, em 1ª discussão (modificando a lettra B do art. 1º da lei n. 201 sobre collocação de professores) e n. 6 em 2ª discussão (predio para escola na cidade de Pesqueira) ambos deste anno.

Vêm á mesa indo a imprimir, os seguintes pareceres

1898—PARECER—N. 49

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 1, deste anno, tendo sido hoje approvada em 3ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1º Fica approvado o Decreto de 12 de Agosto de 1897, em virtude do qual foi innovado o contracto celebrado entre o Governo do Estado e a Companhia Santa Thereza para o serviço de illuminação da cidade de Olinda.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Serra Martins.*

—

1898—PARECER—N. 50

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno pelo projecto da Camara n. 8, approvada hoje em 3ª discussão, é de parecer que fique redigida assim:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1º Fica autorisado o Governador do Estado a transferir a cadeira mixta do povoado de Chã de Carpina, do municipio de Pão d'Alho, para o povoado de Santa Thereza do mesmo municipio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Serra Martins.*

—

1898—PARECER—N. 51

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 21 de 1897 e hoje approvada em 3ª discussão, é do parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1º Fica supprimido o Curso Commercial annexo ao Instituto Benjamin Constant

Art. 2º Passa a ser diurna a aula de Escripturação Mercantil.

Art. 3 Os alumnos do curso extincto passarão a frequentar as aulas naquelle estabelecimento, independente de pagar nova matricula.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 14 Março de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Serra Martins.*

—

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando para a proxima a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 52 (disponibilidade de professores) e 29 (prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro), ambos de 1898.

REVISTA DIARIA

Remoção—Por Decreto de 19 do corrente, do Sr. Dr. Governador do Estado, foi removido conforme solicitou, do municipio de Salgueiro para o de Pedra, o juiz de direito bacharel Francisco Xavier de Lima Borges.

Esse magistrado tem o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio.

Licença—Por portaria da mesma data, o Sr. Dr. Governador usando da autorisação que lhe foi conferida pela Lei n. 279, de 14 do corrente, concedeu um anno de licença, com todos os vencimentos, ao juiz de direito do municipio de Bezerros, bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gôso da referida licença, dentro do prazo de 20 dias.

Juizado de direito do municipio de Salgueiro—Chamamos a attenção dos interessados para o edital publicado na secção competente desta folha, da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, declarando vago o juizado de direito do municipio de Salgueiro, para cujo preenchimento está marcado o prazo de 30 dias dentro do qual podem os juizes de direito do Estado requerer remoção.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 27ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

Estiveram presentes os Srs. Coelho de Moraes, Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Eduardo de Oliveira, Serra Martins, Sigismundo Gonçalves, Bezerra de Carvalho, Rodrigues Porto, Joaquim Guimarães, e Caldas Barreto.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, lançador aposentado da Recebedoria do Estado, reclamando reforma na sua pensão,—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, sendo approvado sem debate, o parecer n. 54, já impresso no Jornal da Casa, da 5.ª Commissão, redigindo o projecto do Senado n. 6 deste anno (construcção de um predio para escola na cidade de Pesqueira).

O Sr. Presidente declarou que ia ser enviada á Camara a resolução.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 55, da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 63 de 1897 (construcção de uma ponte sobre o Tracunhaem, em Limoeiro).

N. 56, da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 12 deste anno (acquisição de um predio para cadeia e trabalhos do jury de Taquaretinga).

Foi tambem lido, indo a imprimir sob n. 8, um projecto assignado pelos Srs. Coelho de Moraes, Eduardo de Oliveira e Antonio Pernambuco, considerando a cadeira mixta de Fernando de Noronha em o numero das do Estado, sem prejuizo dos direitos adquiridos pela professora Emilia Giturana Santos.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á ordem do dia.

Submette-se a 3.ª discussão o projecto substitutivo ao da Camara, de n. 92 de 1896 (revogação da autorisação para auxilio a usinas e estradas de ferro).

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Sigismundo Gonçalves passando a ser occupada pelo Sr. 1º Secretario e em seguida pelo Sr. Antonio Pernambuco.

Compareceu o Sr. Delphino Cavalcanti.

Depois de orarem os Srs. Sigismundo Gonçalves Francisco Corrêa, Barão de Nazareth e Coelho de Moraes, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação, foi approvado o substitutivo, sendo remettido á 5.ª Commissão afim de o redigir.

Veio a mesa, indo a imprimir sob n. 57 um parecer da referida commissão redigindo dito substitutivo.

O Sr. Rodrigues Porto requereu e obteve dispensa da impressão deste parecer para ser immediatamente discutido.

Approvado sem debate o parecer, o Sr. Presidente declarou que ia officiar á Camara, remettendo-lh'o.

Esgotou-se a ordem dia.

A de amanhã é: 3.ª discussão do projecto do Senado n. 7 deste anno (modificação da lettra B do art. 1.º da lei n. 201 sobre collocação de professores) e do de n. 52 de 1856 da Camara (disponibilidade de professores).

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal, a 33.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Manoel Jardim, Gonçalves da Rocha, Costa Neto, Domingos de Abreu, Tito Galvão, Honorato Marinho, José Bezerra Francisco Tiburcio, Motta Silveira, Pinheiro Ramos, Silva Fragoso, Elpidio de Figueiredo, Zacarias de Lyra, José Marcellino, Celso de Souza, Bianor de Medeiros, Faria Neves, Cornelio Padilha, Boulitreau e Santos Selva.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Idalino de Souza e Severino Barbosa e sem causa participada o Sr. Lourenço Cavalcanti.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição de Luiz Epiphanio de Souza, solicitando pagamento de vencimentos desde 15 de Maio de 1890 a 17 de Outubro de 1895.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra de Moreira & C. proprietarios da Fabrica Lafayette, solicitando reducção de impostos.—A' mesma Commissão.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 65, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 59 de 1895.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo, um parecer sob n. 67 da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 20 deste anno.

Foi lido, indo a imprimir, um projecto sob n. 32, apresentado pela Commissão Especial, determinando não só a competencia do Poder Judiciario e dos funccionarios auxiliares da justiça com a marcha dos processos civeis commerciaes, orphanologicos e criminaes.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Entrando consecutivamente em 1.ª discussão os projectos n. 27 deste anno e 86 de 1897, iniciados na Camara, foram approvados sem debate.

Submettidos a 2ª discussão os projectos ns. 57 de 1897 e 22 do mesmo anno vindo do Senado, foram sem debate approvados.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 23 deste anno iniciado na Camara, foi approvado sem debate e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados:

N. 60. Da Commissão de Petição e poderes, approvando o projecto n. 5 do corrente anno iniciado no Senado.

N. 61 Da Commissão de Fazenda e Orçamento deferindo a petição de José Nicacio da Silva (Projecto n. 3).

N. 62. Da Commissão de Redação de Leis, redigindo o projecto n. 66 de 1895.

N. 63. Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 13, deste anno.

N. 64 Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 49 de 1897, e

N. 67 Da mesma Commissão, dando redacção ao projecto n. 20, do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia:

2ª discussão da emenda ao projecto n. 8, de 1897, do Senado, 3ª do de n. 18 e discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 138 de 1895 e trabalhos de commissões.

Feriado—O dia de hoje é commemorativo aos percussores da independencia brazileira, resummidos em Tiradentes que sacrificou-se heroicamente pela liberdade patria.

E', pois, dia feriado nacional e por este motivo conservar-se-hão fechadas todas as repartições publicas.

Serviço telegraphico—Temos sido ultimamente bastante prejudicados com o serviço telegraphico que mantemos.

Assim é que as noticias expedidas pelo novo correspondente no Rio de Janeiro, chegam a estação do Recife com demora notavel que até pouco tempo não se verificava.

O facto que assignalamos é evidente dos proprios despachos, comparada a hora da apresentação com a da chegada na estação desta cidade, e isto manifesta sem duvida a morosidade no transito dos mesmos telegrammas, de sorte que, estes vem a chegar-nos ás mãos duas e tres horas posteriores a expedição.

Esperamos uma providencia neste sentido.

Matriz de Afogados—Estando concluidas as obras da matriz de Afogados, terá lugar no proximo domingo o acto solemne da benção das imagens de Nossa Senhora da Paz, S. Gonçalo e S. Sebastião, assim como do altar-mór.

A cerimonia religiosa será honrada com a presença do Exm. Rvm. Bispo Diocesano e outras pessoas de alto merecimento.

Tribunal do Jury—Hontem não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou de haver sessão n'este tribunal, continuando multados pelo Dr. Juiz de Direito em 5$ cada um dos juizes que tem deixado de comparecer,

Pela urna supplementar foram sorteados os jurados seguintes:

Freguezia de Santo Antonio
Alfredo Horacio Guimarães.
João d'Almeida Bastos.
Vicente Gomes de Castro.
Julio Pimentel de Amorim.

Freguezia de S. José
Antonio Marianno de Souza Gouveia.
João Godofredo de Moura Gondim.

Freguezia da Bôa-Vista
Dr. Arthur Orlando da Silva.
Sebastião Lucio Mergulhão.
Antonio Pereira de Araujo.
José Alfredo Serrano Travassos.

Freguezia da Graça
Francisco Pinto de Assis.

ILEGIVEL

José da Silva Loyo Netto.
Guilherme Chance.

Freguezia de Afogados
José Napoleão de Luna Freire.

Freguezia do Pôço
Avelino Juveniano de Souza.

A sessão ficou adiada para amanhã ás horas do costume, visto ser hoje dia feriado.

Deputados—A bordo do *Paraguassú*. seguiram hontem para a Capital Federal, onde vão tomar parte nos trabalhos do Congresso, os illustres deputados pernambucanos, Drs. Teixeira de Sá, Malaquias Gonçalves e Ermirio Coutinho.

Muito feliz viagem, desejamos-lhes.

Transferencia de leilões—Por ser dia feriado geral o agente Oliveira resolveu transferir os leilões que estavam annunciados para hoje.

Fiquem pois scientes os interessados.

Importante leilão—O agente Pinto realisa hoje ás 10 horas da manhã, na estação da Estrada de Ferro Central um importante leilão de ferragens e pertences para vias-ferreas, assim com moveis e outros objectos existentes na citada estação

Convidamos a attenção do leitores para o annuncio inserto na secção competente de nosso numero de hoje

Musica nova—Acha-se a venda no armazem de musicas do Sr. Paiva, rua do Barão da Victoria, a linda quadrilha *Felicitação*, composição da Exma. Sra. D. Maria do Carmo de Figueiredo Santos.

Recommendamol-a ás pianistas.

Obolo Diocesano—Essa associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

Audiencias—O Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda passa a dar suas audiencias, em consequencia do desabamento de parte do grande edificio á rua de S. Bento n. 2 onde elle as dava, no sobrado da Ladeira do Varadouro n. 31, onde residio a fallecida D. Margarida Alves Vianna.

A deliberação é temporaria e até que ao mesmo Dr. Juiz de Direito seja destinada uma casa propria para aquellas audiencias e sessões do jury.

Passamento—Em Olinda falleceu a Exma. Sra. D. Carlota Guilhermina de Barros Rego, cujo enterramento terá hoje logar no cemiterio publico daquella cidade as 3 1|2 horas da tarde.

O sahimento realisa-se da casa de sua residencia a rua de S. Bento n. 7.

A virtuosa senhora, dotada de grandes qualidades moraes era irmã e sogra do nosso amigo Sr. Barão de Caiará, a cujo pezar nos associamos, enviando-lhe os nossos pezames.

A Equitativa—Essa acreditada sociedade nacional de seguros mutuos sobre a vida, offereceu nos diversos reclames que têm para o publico a vantagem de ser impressos em excellente papel mata-borrão.

Por esses reclames verifica-se que os negocios realisados pela Equitativa, até 31 de Dezembro ultimo attingio á somma de 13:057$500, tendo já pago de sinistros a quantia de 95:000$000.

Agradecemos á Equitativa, a sua lembrança.

Companhia Indemnisadora—Para preencher a vaga aberta pela renuncia do Sr. Commendador Joaquim Alves do cargo de director-gerente desta Companhia, foi chamado para substituil-o de accordo com o art. 103 do Reg. do Dec. n. 434 de 4 de Julho de 1891, o Srs. Commendador Francisco Augusto Pacheco, que já se acha á testa da mesma Companhia.

Escola de Engenharia—Começou hontem a syndicancia da commissão nomeada ante-hontem, pela congregação para inquerir dos factos graves ultimamente occorridos nessa Escola.

Lanterna Magica—Cheia de encantadora *verve*, quer nas gravuras quer no texto, trouxe-nos hontem a sua gentilissima visita, o n. 559 da *Lanterna*, o popularissimo periodico humoristico desta cidade.

Agradecendo a visita, felicitamos á graciosa collega pelos triumphos continuados no seu tradicional espirito.

Fallecimento—Em consequencia de antigos soffrimentos bastante complicados ultimamente finou-se antehontem no arrabalde Afogados a Exm. Sra. D. Anna Amelia Pereira de Mello, virtuosa consorte do commerciante de carnes verdes Sr. Sydronio Ignacio de Mello.

A finada gosava de geral estima e consideração pelo seu genio bondoso e caritativo, sendo sua morte muito sentida.

Contava 38 annos de idade e deixa 7 filhos, alguns dos quaes em tenra edade.

O enterramento do cadaver teve lugar antehontem mesmo, ás 4 1|2 horas da tarde no Cemiterio de Santo Amaro, com assistencia numerosa.

Pesames a sua digna familia.

Os dois garotos—Temos a vista o 4º fasciculo d'este bem elaborado romance de Pierre Decourcelle, editado pela nossa collecção popular cujo credito é elevadissimo

A Livraria Lepoldo Silveira somos obrigados pelo exemplar que remetteu-nos.

Dr. Gomes Parente—No paquete allemão *Paraguassú* seguio hontem para o Rio de Janeiro o illustrado lente de nossa Faculdade de Direito Dr. Parente.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Os reis no exilio—E' uma das excellentes obras do tallentoso escriptor e romancista francez Alphonse Daudet o romance *Os reis no exilio* de cuja edicção em portuguez acabamos de receber um exemplar

O nome do autor dispensa perfeitamente te qualquer apreciação encomiastica ao livro que por certo merecerá toda a acceitação publica.

Na Livraria Lepoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, acha-se a venda á mil reis o volume.

Obrigados pelo offerecimento

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realizou-se antehontem, na sede deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 3 pessoas, e preparados 51 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

O serviço de vaccinação continúa a ser feito todos os dias das 10 horas ao meio-dia.

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Abril de 1898
Dia 18

Numero de carroças	40
Peso liquido em kilogrammas	19.620

Observações

Alem do lixo acima mencionado foram incinerados 12 kilos de carne verde.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João da Motta Beltrão e Hermina Miquelina de Valois, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S José

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Abril de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (0.º)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	24,º8	755,mm95	20,mm61	88
9 »	25,º6	756,mm83	21,mm10	86
12 »	26,º8	756,mm61	21,mm31	82
3 t.	26,º9	755,mm87	20,mm33	77
6 »	26,º3	755,mm68	20,mm61	80

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido, 52,º4. Prateado, 38º,0.
Temperatura maxima 27,º50.
Temperatura minima 24,º00.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm7; á sombra 1,mm6.
Chuva 0,mm1.
Direcção do vento:
E e ESE alternados de meia noite até 1 h. 14 m. da manhã; ESE até 2 h. 08 m., SE até 2 h. 18 m; SE e SSE alternados até 4 h. 38 m.; SE até 5 h 23 m.; SE e SSE alternados até 6 h. 08 m.; ESE até 6 h. 27 m.; SE até 6 h. 57 m; ESE 7 h. 16 m; SE até 7 h. 42 m.; ESE até 8 h. 12 m.; SE até 10 h. 05 m.; ESE até 10 h. 05 m.; E até 1 h. 30 m. da tarde; E e ESE alternados até 3 h. 46 m.; ESE até 5 h. 56 m.; SE até 8 h. 21 m.; SE e SSE alternados até 11 h. 26 m.; SSE até meia noute
Velocidade média do vento por segundo 5m,17.
Nebulosidade média 0,80.

Dia 19 de Abril
O préa-mar foi as 3 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m,3.
O baixa-mar foi ás 9 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0m,40.

Dia 19 de Abril
O préa-mar foi ás 3 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,m60.
O baixa-mar foi ás 9 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m58 m
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 19 —
De Maceió, para Raphael.
De Belém, para Luiza Barros.

— Dia 20 —
Da Praça Republica, para Capitão Gameiro.
De Macau, para Julião Barbosa.
De Largo Machado, para Maya.
Da Fortaleza, para Caetano Campos.
De Belem, para Misael Seixas.

—

Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de Abril de 1898.

Existiam	474
Entraram	3
Sahiram	2
Existem	475
A saber:	
Nacionaes	451
Mulheres	12
Estrangeiros	12
Total	475
Arraçoados	446
Bons	409
Doentes	32
Loucos	4
Louca	1
Total	446

Movimento da Enfermaria

Teve baixa: Juvencio Nunes da Silva ou Lourenço Gomes da Silva.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio a rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico dos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde a rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Valente Mulher

(*Do jornal* Advance *Ogdensburg, New York, Es U. de. A.*

Que as desgraças nunca vêm sós, se ha provado na familia de Patrick Mitchell, de Ogdensburg.

Faz poucos annos, em resultado de uma operação nos olhos, Mr. Mitchel ficou completamente cego.

Sua esposa, mulher valente e decidida, teve então que dedicar-se a ganhar com a agulha o sufficiente para manter á toda familia.

A pobre senhora trabalhava e trabalha ainda, graças ao que mais adiante explicaremos, com um zelo digno de imitação, mas a natureza succumbio por fim a tanto sacrificio e a senhora Mitchell estevo muito doente.

Hoje, possue um dos maiores e mais populares estabelecimentos de modas n'esta cidade e se acha bem e muito forte.

Eis aqui suas palavras ditas recentemente a um reporter d'este jornal:

«Faz muitos annos que meu esposo estava affectado da vista e com o objecto de tratar de curar-se, submetteu-se á uma operação que longe de ter bom exito deixou-o completamente cego.

Desde que aconteceu esta desgraça tenho estado mantendo eu só á minha familia com o meu trabalho.

Com o cuidado de meu marido, a impressão que me causou sua operação, o trabalho constante e a anciedade mental tão natural em minhas circumstancias perdi a saude que não oanimo.

Fiquei summamente nervosa, não podia dormir por causa das severas dôres de cabeça e o trabalho quotidiano era para mim uma pesada carga.

Além da affecção nervosa que acabo de referir, soffri muito de dispepsia e indigestão.

Depois de consultar varios medicos sem resultado favoravel, ouvi falar das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessôas Pallidas e deciditomal-as.

Usei dois vidros d'estas pilulas antes de experimentar beneficio algum.

Ao concluir o quinto vidro fiquei completamente curada.

Aqui estou para demonstrar a verdade do que deixo dito.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos

E' especifico infallivel para enfermidades como a ataxia locomotriz paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anêmica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos o sexo.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer que tenha dificuldade em adquiril as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine C. no Schenectady York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Superior Tribunal

Acção de demarcação

Tendo em breve de ser julgada pelo Venerando Superior Tribunal de Justiça deste Estado a appellação que interpuz da sentença do honrado Dr. juiz de direito do Rio Formoso lavrada na acção de demarcação do meu engenho S. José, com os engenhos Goicana, Gameileira e Carrapato, é a occasião opportuna de, em defesa dos meus direitos e interesses, reproduzir uma publicação feita no *Diario de Pernambuco* de 11 de Maio do anno passado pelo meu advogado.

Bem sei que poderia dispensar este trabalho e despeza, por isso que elle por si só em nada influirá na definitiva decisão do pleito; mas não será fóra de proposito avivar a memoria dos honrados julgadores sobre certos factos que se passaram quanto aos esforços do advogado meu contendor, que actualmente neste pleito emprega todos os meios de elevar á cathegoria de *verdade juridica* a opinião que hontem com fundamentos inabalaveis impugnara tendo bom exito; tanto assim que foi apoiada por dous accordãos do Superior Tribunal firmados por juizes da estatura moral de Galvão, Carlos Vaz e João Carlos.

Os tempos, porém, mudaram-se e o espirito do patrono *ex-adverso* evoluio senão com elles com a inversão dos interesses que patrocina.

Mas confiando eu que a versatilidade do advogado contrario encontrará anteparo na immutabilidade do Venerando Tribunal, porque a justiça é uma e constante, aguardo tranquillo a decisão do pleito que espero será mais uma vez o triumpho do direito.

Recife, 20 de Abril de 1898.
João Senhorinho da Silva.

—

Consulta

João propoz acção de demarcação contra José, Paulo, Sancho e Tecio; João fel-os citar pessoalmente, na mesma data, e no dia immediato accusou as citações, procedendo-se á louvação para agrimensor e arbitradores.

PERGUNTA-SE:

1.º

Na especie, tem applicação o dispositivo do art. 16 § 2º do decreto n. 720 de 5 de Setembro de 1890?

2.º

No caso affirmativo, a falta do edital exigido pelo § 2º do citado art. 16, induz nullidade do processo?

3.º

Essa nullidade é da natureza daquellas que podem ser suppridas?

RESPOSTAS:

O dispositivo do art. 16 § 2º. do Regulamento n. 720 de 5 de Setembro de 1890 não tem applicação á especie comprehendida na consulta, por isso que estatue para o caso de *serem diversos os litisconsortes e as citações feitas em differentes datas*, excluida a hypothese, cogitada na consulta, de serem feitas as citações dos diversos *litisconsortes na mesma data*, por serem elles domiciliados no mesmo termo ou municipio, ou ahi terem sido encontrados, nos termos do art. 1º do mencionado Regulamento n. 720, hypothese esta que continúa sujeita ao direito commum estatuido nos arts. 41 e 63 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850—*Unius inclusio alterius exclusio*.

Cumpre tambem observar que o alludido § 2º do art. 16, sendo uma *alinea* de artigo de lei, está subordinado ao dispositivo geral do texto, e, além disto, creando o mencionado artigo direito especial ou de excepção quanto ao modo de propositura das acções de demarcação e divisão de terras, quando são *diversos os litisconsortes e as citações em differentes datas*, excepção esta aberta ao art. 72 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, não se podem applicar o seu texto e seus paragraphos a casos nelles não comprehendidos, porque trata-se de materia *stricti juris*, direito singular, que não comporta interpretação extensiva, seja ella qual fôr.

Finalmente quem meditar seriamente sobre o dispositivo do § 2º do art. 16 verá ainda que comprehende as citações pessoaes por mandados e precatorias feitas em *differentes datas*, e não as citações feitas somente por mandados e realizadas na *mesma data*, equivalendo todas á uma só diligencia, á uma só citação.

Parece-me, pois ser esta a verdadeira interpretação do art. 16 do Regulamento n. 720, cujos paragraphos são complementares dos dispositivos dos arts. 4º e 10 do mesmo Regulamento entre si combinados.

A' vista do exposto—respondo á 1ª pergunta pela negativa e considero prejudicadas as demais perguntas.

E' o meu parecer, salvo melhor juizo.

Em 29 de Abril de 1897.
Dr. *Milet.*

—

Subscrevo o parecer do Dr. Milet, em todos os seus pontos; deixando de adduzir qualquer cousa mais por ter elle explanado a questão com toda proficiencia.

Recife, 29 de Abril de 1897.
Benjamin Bandeira.

—

Concordo com o juridico parecer do Dr. Milet.

Recife, 29 de Abril de 1897.
A. J. da Costa Ribeiro.

—

Subscrevo, sem restricções, o douto e juridico parecer do Dr. Milet.

Recife, 29 de Abril de 1897.
José Francisco Ribeiro Pessoa.

—

A consulta supra só poderia surgir, se versasse sobre materia controvertivel, pois que o caso não offerece duvida em vista das palavras com que começa o art. 16 do decreto n 720 de 5 de Setembro de 1890: «Embora diversos os litisconsortes e as *citações feitas em differentes datas*.»

A consulta falla de citações feitas na mesma data, logo, é logico concluir sem necessidade de arrazoado, que não tem applicação alguma o dispositivo do § 2º do citado artigo e decreto ao caso cogitado.

Respondo, portanto, negativamente ao 1º quesito, e deixo de responder aos outros por estarem prejudicados.

Recife 29 de Abril de 1897.
Dr. A. Estevão de Oliveira.

—

As primeiras palavras do art 16 não resolvem, só por si, a questão, e, ao contrario, podem tel-a motivado — *Embora* diversos os litisconsortes e as citações feitas em differentes datas, *serão ellas accusadas de uma só vez*; isto importa determinar que em todos os casos se proceda de um certo modo,

A *uniformidade*, porém, limita-se a serem as citações accusadas conjunctamente, (com a excepção indicada em um dos paragraphos daquelle artigo), pois as vezes se accusam depois da expiração do prazo de um certo edital; outras vezes depois do recolhimento de todos os mandados e precatorias; etc. Para mim, o que resolve a duvida é a analyse dos tres paragraphos, demonstrando que:

No 1º cogita-se de editaes diversos com differentes prazos; o que exclue a hypothese de citações feitas na mesma data (pois a citação edital considera-se feita quando termina o prazo).

No 2.º trata-se de diversos mandados e precatorias; não sendo presumivel que as citações de diversas pessoas, em diversos lugares e por meio de diversos mandados e precatorias sejam feitas em um só dia.

No 3.º falla-se de citações effectuadas em diversas datas.

O aviso de que trata o § 2º, de estarem feitas todas as citações, serve para evitar que os primeiros citados tenham o incommodo de comparecer a diversas audiencias por tempo indeterminado, á espera da louvação. Se o citado comparece á primeira audiencia, e nesta não são accusadas as citações, elle volta seguro de que será avisado opportunamente.

Portanto respondo negativamente ao 1º quesito, ficando os outros prejudicados.

Recife, 3 de Maio de 1897.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.

—

Respondo tambem negativamente ao 1º quesito da consulta: deixando de tratar dos outros por ficarem prejudicados com tal resposta; e abstendo-me de entrar em mais considerações por haverem os pareceres dos illustrados mestres, Milet e Fonseca, esgotado a questão.

Recife, 4 de Maio de 1897.
Hersilio de Souza.

—

Feitas as citações, em um só dia e accusadas, no dia seguinte, ou no primeiro dia de audiencia, não é necessario objectivar-se o disposto no art. 16 § 2º do dec. de 5 de Setembro de 1890, porque tal disposição especial refere-se apenas ao caso de citações feitas em differentes datas e que a lei excepcionalmente permitte que sejam accusadas de uma só vez.

Por isso e, sub venia, respondo negativamente ao primeiro quesito; ficando os demais prejudicados.

Recife, 6, 5, 97.
Dr. Ferrer.

—

De accordo com os pareceres acima.

Recife, 6 de Maio de 1897.
José Carlos.

—

Concordo com o parecer do Dr. Milet.

Recife, 6 de Maio de 1897.
Salustiano de Oliveira.

—

Do perfeito accordo com os pareceres acima está a luminosa analyse ao art. 16 do dec. de 5 de Setembro de 1890, feita pelo illustrado e provecto advogado deste fôro, Dr. José Bezerra Cavalcanti, quando, na instancia superior, arrasou por parte de seu constituinte Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão a appellação cive interposta no Juizo de Direito de Goyanna pelo coronel Amaro Gomes da Cunha Rebello.

Destas razões, que correm impressas, trasiado *data venia*, a parte que diz respeito ao ponto em questão:

AS NULLIDADES

"Na sua longa e esdruxula contestação o Appellante allega a nullidade da louvação e actos subsequentes, por que não se fez publicar por edital do escrivão que se achavam feitas *todas as citações*, bem como que não se fez citar o proprietario do engenho *Carobé*.

Perfilhando a primeira parte dessa allegação, o douto patrono do Appellante nesta instancia procura justifical-a com argumentos tirados do art. 16 do citado Decreto de Setembro de 1890.

Não admira que na contestação se levantasse essa questão do edital para publicar que se achavam feitas *todas as citações*, tratando-se de uma só e unica citação; não admira igualmente que nas allegações de fl. 133 se dissesse que o art. 61 não *deroga* o art. 16; admira, porém, que o douto patrono do Appellante nesta instancia, que não é nenhum daquelles dous *valentes* argumentadores, tivesse adoptado semelhante lembrança e sobre ella escrevesse longas paginas!

Mas, si o douto e provecto advogado gastou sete longos mezes para produzir sómente esses argumentos com que se pede a annullação do processo, bem se póde ver desde logo o peso da opposição que o Appellante faz á sentença que discutimos!

Esperavamos que as razões de Appellação, se não tinham o tempo completo da gestação, sahiriam ao menos com as conformações precisas para esmagar o pedido na acção!

Entretanto, nellas verá o Egregio Tribunal segunda edição das razões da primeira instancia um pouco mais correcta na fórma e augmentada com uns documentos que só se unem aos autos pela linha que alli os coseu!

Mas, pretendem os advogados do Appellante que o art. 16 do Decreto de Setembro, referindo-se ás citações de diversos litisconsortes, feitas em differentes datas, deve ser applicado, por força de logica, ao caso em que só haja uma citação a fazer-se!

Aquelle artigo assim se concebe: "*Embora diversos os litisconsortes e as citações em differentes datas serão ellas accusadas de uma só vez..*"

Em seguida diz a lei que sendo pessoaes essas diversas citações feitas em differentes datas serão accusadas depois de ter o escrivão certificado que *foram feitas todas*, publicando-o por annuncio na folha local ou por edital pelo menos tres dias antes da audiencia.

Diz o douto patrono do Appellante que o emprego da palavra —*embora*— deixa ver que o legislador, fallando em diversos litisconsortes e diversas citações em differentes datas, referio-se, sem sombra de duvida, ao caso de uma só citação, que aliás só póde ser feita numa só data!!

Entretanto, se não nos falha o bom senso, claramente se vê que a lei quiz apenas dizer que, mesmo no caso da diversas citaçõas realisadas em differentes datas, seriam ellas accusadas de uma só vez n'uma só audiencia, como si se tratasse de uma só citação.

Quando se trata de uma unica citação é vis o que ella só póde mesmo ser accusada de uma só vez; quando se trata de diversas citações, realisadas *embora* em differentes datas, ainda assim ellas serão accusadas de uma só vez, precedendo o annuncio ou edital.

Si isso é tão claro como nos parece como se podia tomar ao serio a lembrança de que a lei, tendo o visivel intuito de abreviar as interminaveis acções divisorias, viesse exigir que, depois de citado o réo, se affixasse um edital para tornar publico que *toda* a citação se achava feita?!

Uma simples consideração exclue a celebre lembrança.

A lei, regulando o modo de accusar diversas citações feitas em differentes datas creou uma excepção. E como comprehender a regra geral na excepção que lhe é aberta?!

Concedamos, porém, que nas acções divisorias seja regra geral, o caso de diversos litisconsortes e diversas citações feitas em differentes datas. Nessa hypothese, é visto que a lei regulando o modo de proceder em tal caso, ABRIO EXCEPÇÃO PARA OS OUTROS CASOS. E, o argumento é o mesmo, não se podia incluir na regra geral a excepção que a lei lhe abrio, sem quebra da mesma lei.

Uma outra consideração ainda podemos fazer sobre essa questão, que aliás não nos parece digna de tamanha discussão.

O art. 72 do Reg. n. 737 de 1850 diz: "*Si forem muitos os réos e não poderem ser todos citados para a mesma audiencia, serão accusadas as citações á medida que se fizerem e a proposição da acção terá lugar na audiencia em que fôr accusada a ultima citação.*"

Antes do decreto de Setembro de 1890 era essa a regra que dominava a propositura das acções de divisão e demarcação, como de quaesquer outras.

Para derogar essa disposição de lei foi que o legislador redigio o art. 16 do citado decreto de Setembro. E tendo em mente a disposição que derogava, disse mui naturalmente: "Embora diversos os litisconsortes e as citações feitas em differentes datas serão ellas accusadas, não como d'antes, mas de uma só vez."

Isto é o que se deduz dos proprios termos da lei, por quem quer que a estude sem declarado intuito de fraudal-a.

Quanto ao seu espirito a doutrina contraria ainda é menos feliz.

O douto patrono *ex-adverso* finge pensar que o legislador com os tres dias do edital quiz dar tempo ao réo para escolher um perito que não se póde *trazer no bolso*.

Mas, se dentro de tres dias o réo encontra o perito, procurando-o fóra do bolso, perguntamos, se a citação for feita com seis dias antes da audiencia e não se tiver affixado o edital para tornar publico que *toda ella* se acha feita, segue-se que será bem accusada, ou ainda o réo deve clamar pelo edital de tres dias!!

Si é bem accusada, tendo decorrido o duplo do prazo, independente do edital, tambem o será tendo decorrido um dia; pois não ha lei nem praxista que exija mais do que citação feita em dia anterior á audiencia.

Mas si não obstante, o decurso dos seis dias, ainda é essencial o edital, então segue-se que a razão da lei não é o que *ex-adverso* se dá,—prazo para obter perito que não se tenha no bolso.

Sim; si a lei tivesse em vista com o edital dar ao réo tres dias para encontrar perito, seguia-se que, decorrido o duplo daquelle prazo entre a citação e a audiencia teria desapparecido a razão de ser do edital.

E si o legislador quizesse dizer isso a que o réo se apega para fugir aos effeitos da acção, tel-o-ia feito nestas palavras: "a citação ou citações só serão accusadas tres dias pelo menos depois de effectuadas."

Não; a razão da lei, a sua necessidade, quanto a exigencia do edital não o vê quem não quer vêr, nasceram da inovação quanto ao modo de accusar as citações de diversos réos, effectuadas em differentes datas n'uma só audiencia.

A lei quer que por meio do annuncio ou edital os diversos réos ou litisconsortes tenham sciencia do dia em que as citações serão accusadas, desde que ellas são feitas para a 1.ª audiencia, depois de feitas todas as citações. D'ahi a indeclinavel necessidade de um acto qualquer que servisse de aviso a todos os interessados, uniformisando-se ao mesmo tempo o prazo para a contestação.

Ora, isso que só se dá no caso de diversos litisconsortes e citações feitas em differentes datas exclue por si mesmo o caso de um só réo, uma só citação, effectuada n'uma só data.

Esse modo de ver é tão claro, tão simples, resulta tão naturalmente da expressão da lei, que admira a coragem com que se escrevem longas paginas para se demonstrar o contrario."

—

De conformidade com o modo de pensar do Dr. José Bezerra decidiram o Dr. Juiz de Direito de Goyanna e o Superior Tribunal.

Parece porém que o illustrado advogado mudou ultimamente de opinião, pois na acção de demarcação do engenho S. José, que como advogado do capitão João Senhorinho da Silva, encaminhou ante o Juizo de Direito do Rio Formoso contra os consenhores dos engenhos Goecana, Gameileira e Carrapato, na qual S. S. patrocina os direitos do Sr. Felinto de Barros Accioli, tanto se esforçou sustentando opinião contraria que infelizmente conseguio levar ao espirito do julgador a convicção de que a verdadeira doutrina juridica era a que ultimamente sustentava, obtendo a sentença que abaixo transcrevo:

—

Visto e examinado com boa diligencia todo este processo, e

Considerando que o regulamento que baixou com o dec. n 720 de 5 de Setembro de 1890 em seu art. 16 dispõe que "sendo as citações sómente pessoaes (como são as deste feito) serão accusadas de uma só vez na primeira audiencia, depois da entrada em cartorio dos mandados e precatorias e de ter *o escrivão certificado que foram feitas todas todas as citações, assim o publicando, tres dias pelo menos antes da audiencia*, por annuncio na folha local ou por edital affixado no lugar do costume"; que as citações deste processo foram feitas no dia 8 de Junho e accusadas pelo autor no dia subsequente (9) em que á revelia dos demais litisconsortes procedeu-se a louvação de agrimensor e arbitradores; que, na fórma do art. 34 do citado regulamento a Baroneza de Goicana insurio a fl. 23 a arguição de que—a acção proposta é nulla por terem sido as citações accusadas de modo contrario ás disposições de lei expressa, ficando ella contestante por esse modo privada do direito que tinha de intervir na louvação, offerecendo agrimensor e arbitradores; que, como bem o diz o autor á fl. 156 v. assim pela nossa legislação como pelas de todos os povos cultos, as nullidades pódem ser ou substanciaes e absolutas ou sómente accidentaes e relativas; procedem sempre aquellas, e, *estas não procedem sendo quando reclamadas em tempo* (como o foi a de que se trata): P. Bueno, Apont. sobre as form. do proc. civ., 4; que finalmente, são procedentes as allegações que sobre a fallada nullidade expendem os contestantes em suas razões á fl. 171: pronuncio a nullidade da presente acção e condemno o autor nas custas.

Publique-se. Rio Formoso, 6 de Abril de 1897.—*Bernardino Maranhão.*

—

Agora cabe-me perguntar aos entendidos em materia forense, em vista dos pareceres ja transcriptos e da brilhante analyse feita ao art. 16 pelo Dr. José Bezerra, de que lado estará a verdade juridica?...

Brevemente o Superior Tribunal terá de pronunciar-se.

Fazendo a presente publicação, só tenho em vista mostrar que nem sempre o juiz decide com acerto e justiça.

Recife, 8 de Maio de 1897.
JULIO DE MENDONÇA.

—

O Dr. Ermirio Coutinho, seguindo hoje para a Capital Federal, pede desculpa áquelles de seus amigos de quem não lhe foi possivel despedir-se pessoalmente e aguarda as suas ordens.

Avisa tambem aos seus clientes que deixa os seus distinctos collegas Dr. A. Simões Barbosa e Dr. Leopoldo de Araujo encarregados de sua clinica.

Recife, 20 de Abril de 1898.

Palmares

Um celebre Rodolpho Valença, de decantada fama desde os tempos em que sempre soube distinguir-se por sua *condescendencia* e *generosidade* procurou, pela *Provincia* de 5 do corrente, manchar o meu nome com a baba grossa que escorria pelos cantos da bocca n'uma explosão nojenta de raiva hydrophobica.

Felizmente eu acho-me em um plano superior, por mais que esse leproso espiche o rabugento pescoço, não poderá de nenhum modo morder-me: ouço-lhe apenas os desconcertados latidos, e tanjo-o a tacão de botas.

Do montão extraordinario e originalissimo de mentiras que o torpe calumniador garatujou sobre o papel, desejo destacar o seguinte:—"n'um dia de feira Rodolpho e seus amigos notaram que o tenente Pedro Affonso procurava approximar-se delle Rodolpho á testa de soldados, chegando a sua coragem ao ponto de pedir a alguns daquelles amigos que se affastassem, afim de executar as ordens recebidas; que foi informado por um amigo de que naquelle dia se acha am no meu engenho o Dr. Promotor Publico, o Dr Juiz Districtal e mais outros amigos meus e parentes aguardando a bôa e esperada noticia do sua disfeita, e que esse facto fôra relatado á um seu amigo por um dos intimos que se achavam no meu engenho; que um pobre matuto fôra barbaramente espancado, recebendo ferimentos graves, dos quaes lhe veio a morte, sendo seu corpo atirado para dentro do matto, afim de não ser visto pelo delegado; que ainda é ignorado o fim que teve o cadaver daquelle infeliz; mas elle Rodolpho assevera que mais tarde fo esse horroroso crime denunciado ao digno Juiz de Direito."—

Provoco agora esse Rodolpho para vir declarar o nome do amigo meu que referio o alludido facto, que não é mais do que uma das muitas infamias baixas, de que é capaz este infeliz que não trepida em lançar mão da calumnia vil e indecente, dos meios ignominiosos para tentar sujar de lama os que passam descuidados e limpos perto da immundicie do seu rebaixado caracter.

Tendo sido aquella morte denunciada ao Dr. Juiz de Direito deste Municipio, como diz o miseravel Rodolpho, provoco ao mesmo Dr. para que venha em publico declarar se é verdade o que afirma o infame na sua correspondencia, e ainda provoco ao ex-delegado capitão Antonio Amorim e ao alferes Vellez para virem, sob suas palavras de honra declarar se são verdadeiras as allegações do despudorado Rodolpho Vallença.

Para que o publico saiba quem é esse leproso, faço publicar os documentos abaixo, de cuja leitura resulta o valor que tem o miseravel signatario da verrina publicada na *Provincia*.

E póde o nauseabundo rafeiro, de bocca escancarada e espumosa, ladrar continuadamente á vontade.

Não volto mais a imprensa.

Palmares, 18 de Abril de 1897.
Peregrino Affonso Ferreira

—

Certifico que, do inquerito policial procedido por occasião do assassinato da praça municipal Manoel dos Santos, consta o seguinte:

Auto de prisão

Aos quatorze dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa e oito, nesta cidade de Palmares, no Paço Municipal, presente o delegado de policia deste primeiro districto, capitão Antonio Augusto de Amorim, comigo o escrivão de seu cargo abaixo nomeado, compareceu o sargento da Guarda Municipal desta cidade, Francisco Geraldo da Silva, acompanhado das praças Conrado José dos Montes e Severino Dias dos Santos e disse que, tendo sido assassinado hoje, pela manhã, de sete para oito horas, em terras do engenho Couceiro, da subdelegacia de Mutuns, a praça da mesma Guarda de nome Manoel dos Santos, pertencente ao destacamento do mesmo povoado Mutuns, sob seu commando, e tendo-lhe constado que o autor desse assassinato fôra o individuo conhecido por Antonio Caboclo, cargueiro do capitão Rodolpho da Silva Valença, rendeiro do referido engenho Couceiro, e sabendo que esse mesmo individuo após a pratica do crime fôra ter com o mesmo capitão que lhe fornecera um cavallo e outros recursos para se evadir, mandou-o seguir para o engenho Viola, elle declarante se dirigio no encalço do criminoso e ao chegar no referido engenho Couceiro e acompanhado das ditas praças foi informado de que o mandante desse crime fôra o dito capitão Rodolpho Valença, afim de poder vingar-se de violencias que segundo diz, soffrera em seu engenho; pelo que dirigindo-se á casa de vivenda e ahi encontrando o indigitado mandante deu-lhe voz de prisão á ordem desta delegacia, e portanto o conduzio sob prisão em flagrante, sendo acompanhado tambem por outras praças da Guarda Municipal e do destacamento policial de Catende, todos dirigidos pelos respectivos commandantes.

Declarou ainda que deixava de apresentar o preso por ter este obtido permissão para ir a casa do Dr. Juiz de Direito e esta autoridade ter declarado que tendo elle requerido uma ordem de *habeas-Corpus* ficava de então por diante a sua disposição; passando o delegado a interrogar as duas praças, declarou a de nome Conrado José dos Montes, que era verdade tudo quanto acabava de referir o sargento Geraldo e accrescentou que tambem soube que o assassino se evadira montado em um cavallo mellado, pertencente ao capitão Rodolpho, e dinheiro que este lhe fornecera, tendo, entretanto, deixado no theatro do crime um sacco com uma serra de cortar capim, objectos que se acham nesta delegacia; o que tudo foi confirmado tambem pela praça Severino Dias dos Santos e por esta forma deu o delegado por concluido o presente auto que vai por elle rubricado e assignado, indo tambem assignado pelo conductor e praças já declaradas, sendo a rogo da praça Conrado, Manoel da Rocha Wanderley e da praça Severino, Eduardo Marinho de Paula Lins.

Eu, Benedicto Lazaro de Albuquerque Sobreira, escrivão *ad-hoc*, o escrevi e assigno com os mesmos.—Antonio Augusto de Amorim.—Francisco Geraldo da Silva.—Manoel da Rocha Wanderley.—Eduardo Marinho de Paula Lins.—Benedicto Lazaro de Albuquerque Sobreira.

Em seguida via-se a carta, cujo theor é este: Lourenço. O cão soltou-se. O cargueiro de Rodolpho assassinou um soldado aqui em terra de Couceiro, e foi avisado de que, tanto Rodolpho, como João Valença estão presos.

Em vista do que appareça para ver o que se ha de fazer. Do amigo C. Estevão Carvalho F. U. Quatorze, tres, noventa e oito.

Seguia-se o auto de perguntas:

Auto de perguntas

Aos quatorze dias do mez de Março de mil oitocentos noventa e oito, nesta Cidade de Palmares, no Paço do Conselho Municipal, presente o Delegado de Policia deste primeiro districto, Capitão Antonio Augusto de Amorim comigo escrivão ad hoc digo, escrivão de seu cargo abaixo nomeado compareceu Manoel José, solteiro com quarenta e tres annos de edade, filiação desconhecida, natural deste Estado e residente no Engenho Couceiro deste municipio, não sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe a respeito do assassinato da praça Manoel dos Santos occorrido hoje em terras do engenho Couceiro; disse que sendo cosinheiro do Capitão Rodolpho Valença, no engenho Couceiro, achava-se hoje as sete horas da manhã mais ou menos, na cosinha, quando viu passar pela estrada em direcção a esta Cidade a referida praça que condusia um cavallo e levava ao hombro uma granadeira e era acompanhado por uma mulher que condusia um menino; que adiante do soldado em uma casa junto a umas das porteiras do engenho, achava-se o cargueiro do mesmo engenho que é conhecido por Antonio Caboclo, o qual ficou bebendo na dita casa que aliás fica junto de uma bomba; momentos depois elle respondente te viu chegar na porta da casa de vivenda o referido cargueiro que disse ao Capitão Rodolpho «vá ver uma desgraça que eu fiz agora» e em seguida mostrou ao mesmo Capitão uma faca tinta de sangue, estando tambem ensanguentada a camisa do mesmo cargueiro; que em seguida o Capitão Rodolpho mostrou-se contrariado e mandou verificar o facto pelo filho do Senhor João Valença, cujo nome elle respondente é informado de que é Enéas; que o cargueiro immediatamente se dirigisse a cavallo conduzindo as referidas armas, pela estrada que segue para os engenhos Barra do Dia, Viola e outros, que elle respondente não sabe que motivo determinou esse procedimento do cargueiro mais tem ouvido dizer que tendo sido este espancado por um soldado foi sem duvida aquelle assassinato uma desforra que quiz tomar; que o cargueiro é homem mettido a valentão e gosta de dar bofetões, como tem dado em outras pessoas; que elle respondente fôra preso na occasião em que com médo da tropa fugia sendo que nessa occasião soffreu um pequeno espancamento que cessou pela intervenção, em

ILEGÍVEL

seu favor do Tenente Commandante Municipal.

E como nada mais foi perguntado, nem respondeu, deu o Delegado o auto por findo, mandando lavrar o presente auto, que depois de lido e achado conforme assigna com José Agostinho da Rocha a rogo do respondente e consigo Benedito Lazaro de Albuquerque Sobreira escrivão ad hoc que o escrevo: Antonio Augusto de Amorim, José Agostinho Madeira da Rocha, Benedicto Lazaro de Albuquerque Sobreira. E nada mais se continha em ditas peças aqui fielmente transcriptos do proprio original ao qual me reporto.

Palmares, 16 de Março de 1898.

O Escrivão ad hoc,

Benedicto Lazaro de Albuquerqué Sobreira.

Devoção Beneficente de S. João Baptista do 2.º districto de S. José.

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Fiscal desta Pia Devoção, dou conhecimento aos nossos câros irmãos que em sessão do dia 17 do corrente mez foram propostos nossos irmãos Bemfeitores para construcção do Hospital desta devoção, os:

Excm. Sr. Barão Henrique Marques Cavalcanti, Exma. Baronesa de Moreno, Exma. Sra. D. Otheiles, Coronel José Antonio dos Santos Dias, Major Henrique Marques Lins, Dr. Samuel dos Santos Pontual, Coronel Leocadio Alves Pontual, Coronel Cycinato Velloso da Silveira, Ulysses Correia de Barros, e Negociante Manoel Francisco de Senna Silva, sendo todos os propostos eleitos por maioria de votos.

A Directoria, ainda um vez pede á attenção de seus câros irmãos para tão util edificio de caridade:

20—4—98.

1.º Secretario,

Francisco Augusto de Miranda.

Mil parabens ao Professor Romualdo Navarro e á sua Exma. Senhora por completar hoje um anno o seu idolatrado e interessante filhinho—Joaquim.

Innumeros dias como este é o que lhes deseja

O amigo

E. S.

21—4—98.

Eu era assim

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma:
O alcatrão e jatahy
Cura bronchite e asthma.

E segundo algures li,
O eminente Doutor Puche,
Só receita: JATAHY
Contra tosse e coqueluche!!!

E não fica só aqui:
O sabio Dr. Brandão
Presceve só: JATAHY
Contra tosse e rouquidão,

Por isso a Manzoni, ao povo
Ao pharmaceutico Prado,
Diz poder cantar de novo
Por ter a voz recobrado.

MUDANÇA DE DOMICILIO

em Pariz Modas de primeira ordem
Fornecedor das Côrtes Europeas
CARLLIER, 16, rue de la Paix 1.º andar.

O Dr. Queiroz Barros

rua do Carmo, receita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, contra asthma e coqueluche.

Goqueluche

A gentil menina Vidinha, filha do Sr. José da Silva Ramos, rua Ferreira Vianna n. 43 curou-se de coqueluche com o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

Coqueueluche

Curou se com o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, o idolatrado filhinho do Sr. Stampa, residente á rua Conde do Bomfim n. 86.

Coqueluche

Brilhante cura realisada pelo Alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, na gentil filhinha do Sr. Manoel Pessanha, rua da Lapa n. 28.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Quem não terá sentido alguma vez *pesso de cabeça, inchação do ventre*, lingua branca e saburrosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, provenientes de embaraço gastrico. . ?

Para dissipar este estado ou prevenil-o basta tomar de tempos em tempos, a Fruta Julien, que se administra á noite ao deitar-se e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito este contrario ao produzido pelos purgativos usuados.

Eu era assim

O respeitavel clinico Dr. Carlos Pereira de Azevedo de 10 annos de idade receitou o xarope de alcatrão e jatahy de Honorio do Prado, para a Sra. D. Umbelina de Oliveira de Mello, residente a rua da Floresta n. 37.

Essa senhora soffria de bronchite e catharro pulmonar com accessos de suffocação e canseira ha 12 annos e acaba de ser curada sómente com dois vidros do milagroso xarope, vindo nos trazer pessoalmente seus agradecimentos.

Bekanntmachung

I. M. I. Seier befindet sich augenblicklich in diesem Hafen. Diejenigen deutschen Reichsangehörigen, welche ihrer Militaerpflicht noch nicht genuegt haben, werden dadurch Gelegenheit erhalten, sich von dem auf dem Schiffe befindlichen Marinearzte untersuchen zu lassen.

Pernambuco 18 April 1898.

Der Konsul,

I. V. U. Cleve.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 20 de Abril de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes n. 41 a 44 50$600	
Premios pagos	607$200
A' remissão de socios	101$200
A' reserva e fundação	101$200
A' recompensa e soccorros	202$400
Fracções menores de 100 réis	
Total	1:012$000

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77

O director Gerente, *Viviano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

— Acceita-se agentes mediante fiança.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhá.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

CAPITAL FEDERAL, 22 de Dezembro —O Dr. A. John, formado pela Faculdade de Paris, premiado com a medalha dos hospitaes de Paris, medico da Sociedade Franceza de Secours Mutuel de Bienfaisance e medico Bemfeitor da Caixa de Soccorro de D. Pedro V, exercendo clinica actualmente no Rio de Janeiro certifica:

«Tenho usado com frequencia na minha clinica para molestias dos Rins a Emulsão de Scott, sempre com magnificos resultados».

70.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esencia.

Telephone n. 190 na Residencia

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 nora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde da Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica

DA

Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephne n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreito n. 12. 1.º andar.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em... 37:533$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 18 de Abril de 1898.

O director,

M. Brunet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que pelo presente ficou-lhes marcado o prazo de 30 dias contados da sua data, para o respectivo despacho e sahida dos mesmos volumes, sob pena de serem arrematados, os que não sahirem no dia 23 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã á porta desta Alfandega, nos termos da consolidação.

A arrematação será livre de direitos e no estado em que se acham os volumes e mercadorias

Armazem n. 7

R F. com marca J C, n. 531, 1 barril; do Havre no vapor francez «Colombia» em 5 de Março de 1890, consignado a Rouquayrol Freire.

Idem n. 139; 1 caixa, procedencia idem não manifestado.

E. de Ferro do Ribeirão; 1 peça de ferro; procedencia idem, idem.

Sem marca; 1 barra de ferro; procedencia, sem consignação.

Idem; 1 caixa e 2 tambores; de Liverpool no vapor inglez "Merchant" em 16 idem, idem.

C F V; ns. 6 e 5; 2 caixas de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em 7 de Janeiro de 1893; á ordem.

F R P C, n. 90, 1 caixa do Havre no vapor francez "Montevidéo" em 14 idem: C. a F R. Pinto Guimarães.

C.P ns. 1|25; 25 caixas do Havre no vapor francez "Paraguassú", idem; C á Companhia Pernambucana.

B H, com marca P, n. 700; 1 grade, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" em 3 idem; C á ordem.

Idem; sem marca, 4 atados e 3 volumes; procedencia e consignação idem.

Idem; ns. 736 2|6, 5 grades; idem, idem,

C S, sem marca 1 caixa de Santos no vapor americano "Al xandre" em 11 de Fevereiro idem; sem consignação.

Sem marca 1 pedra de Montevidéo no vapor portuguez "Elisg" em 3 de Março idem; não manifestado.

C F V, ns. 166 8|77; 12 barricas de Hamburgo no vapor allemão "Santos" em 13 idem; C á ordem.

Diamante C F, n. 1 caixa de Southampton no vapor inglez "Trent", em 11 de Abril idem, á ordem.

T F L & C, ns. 1|2 3|4, 6|7, 8|10, 4 atados de caixas do Havre no vapor francez "Campána" em 26 de Junho idem, C a F. Lima & C.

C D P C. n. 820 9 10 2 caixas de Hamburgo no vapor allemão "Bahia" em 3 de Agosto idem; C á Companhia de Drogas.

Idem, ns. 8211; 1 caixa; procedencia e consignação idem.

A B & C, com marca A. J. serie 3; 1 caixa de Antuerpia no vapor inglez "Curranly" em 8 de Março idem; C á ordem.

Idem, idem, idem; 2 ditos de Antuerpia no vapor inglez "Dolors" idem, idem.

Idem, idem, idem; 00 caixas de Antuerpia no vapor inglez "Jesmambo" em 23 de Agosto idem; C á ordem.

B N & C, com marca diamante P P C ao lado; ns 2300 e 2303; 3 caixas do Havre no vapor francez "Corsica" em 11 idem; C á Botelho e Negreiros.

A N, com marca B n. 89, 1 atado de Hamburgo no vapor allemão "Cintra" em 28 idem; C a V Neisen.

Diamante A B & C sem numero 1 caixa de Liverpool no vapor inglez "Havre" em 30 de Março de 1891, sem consignação.

Idem B com marca Pernambuco; sem numero 1 caixa de Liverpool no vapor inglez "Ebator" em 3 idem; C á ordem.

C I n. 4. 1 barril de M. Yah no vapor inglez "Hogarth" em 9 de Fevereiro idem; C á ordem.

Sem marca, sem numero 2 caixas de Santos no vapor portuguez Alice em 26 de Dezembro de 1892, sem consignação.

I M P P, sem numero 18 grades no vapor francez "Campana", em Novembro de 1893, C ao Dr. Augusto Carlos V. de Oliveira.

Diamante A. com marca S. ns. 2356, a atados de Liverpool no vapor inglez "Scholar" em Março de 1891, á ordem.

R D C, com marca R n. 143, 1 caixa idem idem,

2, tenente Manoel de Mello, sem numero 1 caixa de Southampton no vapor inglez "Trent" em Agosto de 1883 não manifestado.

C T M, n. 59|5 e 6 4|5, 8 caixas de Liverpool no vapor inglez "Explorer" em Janeiro de 1896 á ordem.

Alfandega de Pernambuco em 21 de Março de 1898.

O Inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Abril de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 5 13/16 d/s por 1$000 do banco.

Algodão do sertão com inspecção á 18$500 por 15 kilos.

O presidente,

Candido C. G. Alcoforado.

O Secretario interino,

João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 27/32 sobre Londres a 90 d/v, retrahindo-se os tomadores.

Pelo meio dia o mercado mostrou-se menos firme, baixando para 5 13/16, em seguida para 5 25/32 d a 5 3/4, firmando-se mais tarde em 5 13 16 d, realizando-se regulares negocios.

Letras particulares e bancarias repassadas foram vendidas a 5 29/32 e 5 7/8.

Rio abriram: a 5 7/8, e fecharam a 5 13/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	8$000	a 8$300
Branco, per 15 k. nominal	6$500	a 7$200
Somenos, por 15 k. »	4$700	a 4$800
Mascavado, » »	$	a 3$800
Bruto, » »	3$800	a 4$300
Retame, » »	3$400	a 3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$340 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$800 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$000 a canada.

Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Do sertão foi vendido pela manhã a 18$200 e de tarde a 18$500 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 4$000 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$840
Refugos	1$236
Verdes ultima venda. . .	1$000

MEL

Cota-se nominal a pipa . . .	120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 315$000 á 335$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 176$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 400$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	71$000	a 19$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	82$000	a 84$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$000	á 28$000
Farinha de mandioca, o sacco de	7$200	a 8$000

MILHO

Cotamos o kilo, ...	a $150

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE ABRIL DE 1898

João de Aquino Fonseca—Mil caixas com kerosene.

Alvares de Carvalho.—Tres fardos com lona de linho, duas caixas e duas barricas com colheres de cobre e obras de vidro.

Leite Bastos & C.—Duas caixas com tecidos de linho e armações para chapéos de sol.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com canetas de madeira.

João Fonte —Tres fardos com cordoalhas de palha.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com mercurio doce.

Manoel Joaquim Pessoa.—Quatro mil e oitocentos kilos de sal.

Fonseca Irmãos & C.—Duzentos e cincoenta e tres pranchões de pinho.

Manoel Colaço & C.—Doze atados com machinas para costuras.

Fernandes Nunes & C.—Uma caixa com pelles preparadas.

Nunes Fonseca & C.—Onze volumes, com bonecas, lapis, arame amarello, poder-neiras, papel pautado e envelopes

Alheiro Irmãos.—Uma caixa com armações para chapéos de sol.

Francisco du Bucage—Uma caixa com cartões, enveloppes, chaminés de vidro e obras de cobre

George D. Estill.— Uma caixa com amostras.

Mendonça Primo & C.—Uma caixa com tecido de algodão.

Companhia Ferro Carril.— Cincoenta rodas de ferro.

Amorim, Fernandes & C.—Cento e cinco caixas com vinho commum.

Olintho Jardim & C.—Sete caixas com tecidos de algodão.

Andrade Maia & C.—Cinco caixas com tecidos de algodão.

Caldas & C.—Quarenta e cinco gigos com louça, quinze barris com toucinho e dez saccos com pimenta negra.

Nunes Fonseca & C.—Sete attados com machina para costuras e uma caixa com miudezes.

Fonseca Irmãos & C,—Quatrocentas barricas com breu.

Muller & C —Quatro caixas com tecidos de algodão.

A. Vieira & C,—Uma caixa com tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C.—Vinte barris com vinho commum.

Bornet & C.—Dez caixas com tecidos de lã e de algodão.

Moreira & Azevedo.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Castro Lemos & C.—Dez caixas com chá da India.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Noventa e cinco caixas com fôlhas de flandres.

Herdei os Bowmam.—Uma caixa com obras de ferro.

Fernando Silva & C.—Sete caixas com tecidos de algodão

Silva Guimarães & C.—Cincoentas caixas com cebolas.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor francez CHILI, entrado em 17 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Xarque 2.063 fardos a diversos.

Buenos-Ayres, palhabote inglez MIGNONETTE, entrado em 17 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Graxa 209 pipas e 150 bordalezas á ordem.

Portos do Norte, vapor nacional MANAOS, entrado em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Barricas 35 volumes a Coelho Pinto.

Tecidos 15 fardos a R. de Carvalho & C.

Portos do Sul, vapor nacional ALAGOAS, entrado em 16 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Calçados 6 caixões a diversos.

Chapéos 4 caixões a diversos.

Cerveja 10 caixas a Lopes Alheiro & C., 20 a M. B. Andrade.

Charutos 6 caixas a diversos.

Fumo 10 volumes a Banks & C., 2 a P. A. L. Caldas, 1 a A. Pinto & C., 5 á ordem, 5 a V. de Farias.

Gravatas 2 caixas á ordem.

Licores 12 caixas á ordem.

Ligolina 1 caixa á ordem.

Matte 2 caixas A. Irmãos & C.

Mantas 2 caixas á ordem.

Mercadorias 14 volumes á ordem.

Papel 1 fardo e Banks & C.

Tecidos 15 volumes a R. de Carvalho & C., 1 a Gonçalves Cunha & C., 1 a O. Bastos & C., 1 a Dias Loureiro & C., 1 a Machado & Pereira, 1 a N. Fonseca & C., 4 a Muller & C., 1 a Manoel Collaço & C., 1 a J. C. Maia Silva, 15 a A. Santos & C., 23 a A. Maia & C., 30 a Rodrigues Lima & C., 10 a A. de Brito & C., 10 a F. A. G. Mattos, 10 a A. Lopes & .. 10 a A. do Britto & C.

Portos do Sul, vapor nacional ITATIBA, entrado em 18 do corrrente e consignado a Guedes Pereira:

Assucar 194 saccos á ordem.

Algodão 513 saccos á ordem.

Arroz 61 saccos á ordem, 200 a Ferreira Rodrigues & C.

Arroz de casca 100 saccos aos mesmos.

Amendoas 3 caixas a A. B. de Andrade.

Azeite de peixe 3 barris a G. & Valente.

Bagagens 3 volumes á ordem.

Barricas 50 volumes a Amorim Cardoso & C., 20 a P. Pinto & C., 12 á ordem.

Batijas 10 barricas á ordem.

Borracha 7 volumes a Landy Brothers & C.

Chapéos 1 caixão á ordem, 1 a N. Oliveira & C.

Calçados 1 caixão a M. Silva & C., 1 a M. Barros Cavalcante, 1 a C. Campos.

Cafe 50 saccas a Lopes Alheiro & C, 300 a Amorim Irmãos & C, 50 a C Lima & C, 100 a Castro Lemos & C, 100 a Pereira Pinto & C.

Conservas 5 caixas á ordem.

Couros 300 a Landy Brothers & C.

Cerveja 20 caixas a Caldas & C, 50 a Costa & Rocha, 5 a A. B. de Andrade.

Charutos 5 caixas a diversos.

Cordas 6 amarrados a Santos da Figueira & C.

Fumo 35 volumes á ordem, 15 a A. Machado & C, 5 a José Gonçalves da Costa, 25 a Azevedo & C.

Fio 80 fardos a viuva Soares Leite, 32 a C. Fernandes & C.

Farello 100 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Dito de caroços de algodão, 400 saccos mesmos.

Formicida 10 caixas a Copes & Araujo.

Mercadorias 2 volumes á ordem.

Milho 500 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 400 a F. Soares & C, 500 á prdem, 123 a Machado & Seixas.

Manteiga 4 caixas a A. J. Martins, 4 a R. M da Costa, 76 barris a 128 meios ditos a Amorim Fernandes & C.

Pelles 10 fardos a Landy Brothers & C, 31 á ardem.

Pipas 414 á ordem.

Pregos 53 caixas á ordm.

Tamancos 2 caixas a J. S. Santos, 15 fardos, a A. Magado & C.

Tecidos 5 volumes a A. Amorim &, C, 8 a Affonso Maia & C, 5 a Guerra Fernandes & C, 5 a Muller & C. 2 a F. Irmãos, 2 a Gonçalves Cunha & C, 2 a V. Matheus & C, 2 a A. Maia & C, 4 a A. de Britto & C, 4 a A. Lopes & C, 23 a R. de Carvalho & C, 9 a M. Rodrigues & C, 10 a Machado & Pereira, 10 a Rodrigues Lima & C, 10 a Olinto Jardim & C, 15 a J. F. S. Pinho, 2 a L. Maia & C, 31 a Silveira & C, 1 a J. G. Irmãos, 2 a N. Maia & C, 1 a G. Bastos & C.

Xarques 590 fardos a Pereira Carneiro & C, 171 a M. S. Maia & C, 435 a Maia & C, 435 a M. M. da Nova, 570 a Silva Guimarães & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Itabira*, entrado em 19 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Barris 100 volumes á ordem.

Bacalhão 25 tinas a Silva Guimarães & C.

Barricas 25 volumes a Amorim Cardoso & C

Couros 1056 á ordem.

Charutos 6 caixas á diversos.

Fumo 10 volumes a Almeida Machado & C, 5 a Moreira & C.

Pipas 155 a diversos.

Tecidos 10 tardos a Rodrigues Lima & C, 6 a Machado & Pereira, 1 a A. Lopes & C, 1 a A. de Britto & C.

Xarque 50 fardos a M. M da Nova, 450 a Pereira Carneiro & C, 300 a Amorim Irmãos & C., 1286 a M. S. Maia & C, 1521 á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 20 DE ABRIL DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 1600 saccos com 87000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão Paraguassú, para Hamburgo, carregaram:

J. F. Castro Araujo & C., 56 volumes com 8732 kilos de latão, cobre chumbo e zinco.

— No patacho hollandez Hoogezand para Hamburgo, carregaram:

Borstelman & C., 25000 pontas de boi.

Para o Interior

— No vapor nacional Santelmo, para Paranaguá, carregaram:

Thomaz Beltrão, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 pipas com 8760 litros de aguardente e 25 ditas com 2175 litros de alcool.

Para Porto Alegre carregaram:

A. Fernandes & C., 35 pipas com 16800 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A Silva & C., 15 pipas com 7200 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 1 pipa com 597 litros de alcool.

— No vapor nacional Itatiba, para Porto Alegre, carregaram:

J. Maia Sobrinho, 400 saccos com 26450 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C, 1500 saccos com 112500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 350 saccos com 26250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, carregou:

F. Vieira, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. Pinto Lapa, 1 barril com 70 litros de aguardente.

— No hiate Deus te Guie, para o Aracaty, carregaram:

Castro Lemos & C., 100 saccos com 4000 kilos de farinha de mandioca.

Ferreira Rodrigues & C.. 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado.

M. Cruz & C., 25 saccos com 1120 kilos de assucar mascavado.

J. S. de Amaral & C., 1 pipa com 470 litros de vinho de fructa.

G. de Mattos Irmãos & C., 4 caixas com 60 kilos de velas.

A. Fernandes & C., 9 barris com 1230 litros de mel, 2 pipas com 960 litros de aguardente, 3 barricas com 168 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 360 ditos de assucar branco.

P. Alves & C., 50 barricas com 3470 kilos de assucar branco e 20 saccos com 1500 ditos de assucar mascavado.

Para Camocim, carregaram:

T. Lapa & C., 25 barris com 1450 litros de vinagre, 25 garrafões com 375 ditos de genebra 3 caixas com 10000 charutos 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado. 5 saccos com 375 ditos de assucar mascavado, 35 barris e 5 pipas com 3935 litros de aguardente.

P. Alves & C., 8 barricas com 840 kilos de assucar branco.

J. Soares de Amaral & C., 10 caixas com 80 litros de genebra e 60 barris com 5280 litros de aguardente.

Para Parnahyba, carregaram:

T. Lapa & C., 30 barricas com 1650 litros de vinhos de fructas, 45 ditos com 2475 ditos de vinagre, 10 caixas e 20 garrafões com 380 ditos de genebra.

P. Alves & C, 10 barricas com 530 kilos de assucar branco.

— No hiate Neptuno, para Natal, carregaram:

J. de Oliveira Maia, 1 caixa com calçados.

Fraga Rocha & C., 4 saccos com 210 kilos de café.

Manoel da Silva Carvalho, 1 caixa com chapéos de feltro nacionaes.

A. Fernandes & C., 1 caixa com 80 kilos de dôce.

— No hiate Victoria, para Macáo, carregou:

J. de A. Fonseca, 50 caixas com 1200 kilos de sabão.

Para Camocim, carregaram:

P. Pinto & C., 60 barris com 4920 litros de aguardente.

— Na barcaça Linda Rosa, para o Pilar, carregaram:

Cesar Lopes & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Martha, para Parahyba, carregaram:

Coelho Pinto & C., 20 barris com 615 litros de vinhos de fructas, 33 ditos com 1189 ditos de vinagre e 30 caixas com 240 ditos de genebra.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Abril

RENDA GERAL

Do dia 1 á 19	836:867$819	
Idem do dia 20	39:868$552	
		876:736$371

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 19	237:602$453	
Idem do dia 20	10:206$662	
		247:809$115
		1.124:545$186

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Abril de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 19	63:630$784
Idem do dia 20	6:814$375
	70:445$159

RECIFE DRAINAGE

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 19	47:300$485
Idem do dia 20	1:907$220
Total	49:207$705

Mercado publico de S. José

Rendimento do dia 19 de Abril de 1898	
270 kilos de peixe a 30 rs.	8$100
logares por metro quadrado a 100	$
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 150	1$580
151 cargas com farinha, milho ou feijão a 300	45$300
112 logares volantes a 300	33$600
38 cargas com fructas ou legumes a 450	17$109
9 cassuás com gallinhas etc. a 450	4$050
60 compartimentos com verduras e fructas a 450	27$000
26 locações em meia columnas a 450	11$700
108 compartimentos com farinha, ou cereáes a 600	64$800
7 barracas pequenas dentro do gradil a 600	4$200
16 locações entre 2 columnas a 900 rs.	14$400
9 comp. com fressuras a 900	8$100
6 comp. com carne de porco, carneiro, etc. a 1$050	6$300
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
13 cabeças de porco. carneiro, etc. a 1$100	14$300
15 comp. com carne de porco, carneiro, etc. a 1$500	22$500
4 barracas grandes dentro do gradil a 1$800	7$200
55 comp. com fazendas, generos de estiva, etc. a 2$000	110$000
64 comp. com carne de boi, etc. a 3$000	192$000
	616$300

OBSERVAÇÕES

Entraram:

41 3/4 bois. pesando 5.807 kilos.

O administrador.—*L. M. Botelho.*

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Rio Grande do Sul—23 dias, vapor brazileiro «Itabira,» de 460 toneladas, commandante H. H. Chase, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Mossoró—4 dias, patacho nacional «Elisabeth,» de 255 toneladas, commandante N. S. Paulsen, equipagem, 8 carga sal; á ordem.

Mossoró—4 dias, rebocador nacional «Amadeu,» de 45 toneladas, mestre J. Luiz, equipagem 11, em lastro; á Companhia Serviços Maritimos.

Terra-Nova—43 dias. barca ingleza «Lavinia,» de 251 toneladas, commandante Daniel Thoms, equipagem 10, carga bacalhau; a Seixas Irmão & C.

Hamburgo e escala—19 dias, vpor allemão «Paraguassú,» de 1519 toneladas commandante S. Bucka, equipagem 49, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Wartburg,» commandante E. Brutung; carga varios generos.

Parahyba e Liverpool—Vapor inglez «Inventor, commandante E. A. Watts; carga varios generos.

Navio sahido no dia 20

Santos e escala— Vapor allemão «Paraguassú,» commandante S. Bucka; carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

S. Francisco, do sul, a 21.
Rosario, da Europa, a 21.
Olbers, de New York, a 21.
Coleridge, do sul, a 22.
Iberia da Europa, a 23.
Ebro, da Europa, a 23.
Maranhão, do sul, a 23.
Explorer, da Europa, a 24.
Elbe, do sul, a 24.
Roman Prince, de New York, a 26.
Olinda, do norte a 25.
Una, do norte, a 26.
Clyde, da Europa, a 28.
Tupy, do sul, a 28.
Itapoan, do sul, a 28.
Jaboatão, do norte, a 30.
Capibaribe, do sul, a 30.
Brazil, do norte, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Santos e esc. Paraguassú, a 20, as 4 h.
Santos e esc. Rosario, a 20, as 4 h.
New York Coleridge, a 22, as 12 h.
Valparaiso e esc. Iberia, a 23, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 23, as 4 h.
Southampton e esc. Elbe, a 24, as 12 h.
Manáos e esc. Maranhão, a 24, as 4 h.
Rio e esc. Olinda, a 25, as 4 h.
Rio e esc. Olbers, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Roman Prince, a 27, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Clyde, a 28, as 12 h.
Rio e esc. Brazil, a 30, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Fanny.
Lúgar inglez Peggy.
Lugar inglez Lavinia.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE MONTIVIDÉO

Patacho inglez Nora Wiggins.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

DE CARDIFF

Barca noruegueuse Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Sonora.
Barca norueguense Carl Hassled.

ANCORADOURO INTERNO

Crusador allemão Geir, munições.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gene.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Folkvang, carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Sofie, carvão.
Barca norueguense Producent, carvão.
Barca norueguense Just, carvão.
Barca ingleza Cynosure, varios generos.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lúgar dinamarquez Jorgen Olsen, carvão.
Lúgar inglez Preference, varios generos.
Lúgar inglez Dóra, bacalhão.
Palhabóte inglez Mignonette, sebo.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Elisabeth, sal.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho americano C. C. Sweeney, v. gen.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572.386,19.

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 4 de Abril de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital, abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Contador e portidor, partidor e distribuidor do Municipio de Triumpho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Juiz de Direito do Municipio de Triumpho pela Lei etc.

Faz saber a quantos interessar possa que estão em concurso os officios de contador e partidor, partidor e distribuidor deste municipio creados pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, pelo que na forma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 mandando observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida os pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem, dent o do praso de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de Portuguez e Arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420 todos em original podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provado a idade por outro qualquer meio legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado ela imprensa da capital o do e passado esta cidade de Triumpho aos 15 dias do mez de Março de 1898.—Eu José Telles de Menezes Escrivão do Jury o escrivi.—Joaquim da Costa Ribeiro Filho.—Está conforme o original do que dou fé.—Triumpho 15 de Março de 1898.—O Escrivão do Jury.—José Telles de Meneses.—Certifico que affixei o edital supra no lugar do costume dou fé. Triumpho 15 de Março de 1898. O Escrivão do Jury José Telles de Menezes

---

O Doutor Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do crime do municipio de Olinda pela lei, etc:

Faz saber a quem interessar possa, que tendo encerrado, á 15 do corrente, a 1ª sessão ordinaria do jury do corrente anno foram multados, em virtude do art. 22 §§ 1º e 2. da lei estadoal n. 15 de 11 de Novembro de 1891, os juizes de facto infra declarados e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Antonio Francisco Ambrosio	165$000
Francisco Quirino de Oliveira	165$000
Guilherme Gomes Pinto	165$000
Henrique Ferreira de Mello	165$000
Henrique de Castro Guimarães	165$000
Ismael de Oliveira França	165$000
João Francisco Antunes Filho	165$000
Joaquim Leoncio de Souza Rolim	165$000
José Honorio Pires Ferreira	164$000
José Pereira de Albuquerque	165$000
Jose Albino de Souza Rolim	165$000
Luiz de França Guedes	165$000
Miguel Figueiroa Faria Sobrinho	165$000
Manoel José de Campos Barbosa	165$000
Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro	165$000
Themistocles Joaquim Madeira	165$000
Claudino José Rodrigues dos Santos	165$000
Joaquim Januario Nunes da Silva	165000
Justino Firmino da Cunha Moreno	165$000
José dos Santos Souza	165$000
Dr. José Izidoro Martins Junior	165$000
José Rufino Climaco da Silva	165$000
Leonardo Lopes Pessoa	165$000
Manoel Leitão de Albuquerque Moura	165$000
Miguel Vicente Ramos	165$000
Pedro da Costa Lisboa	165$000
Primo Vicente Borges	165$000
Umbelino Antonio Maciel Monteiro	165$000
Arthur Leopoldo Nunes de Mello	160$000
Cicero de Oliveira França	160$000
Capitulino José Leal	160$000
Feliciano Candido de Aguiar	160$000
Joaquim Moreira Souza	160$000
Joaquim Candido de Sant'Anna	160$000
Jacintho Correia Lobão	160$000
José Eeleuterio das Neves	160$000
José Jeronymo Pereira da Silva	160$000
José Marcelino da Silva Braga	160$000
Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque	160$000
Manoel Matheus Capitulino	160$000
Manoel Carolino de Vasconcellos Lins	160$000
Oswaldo Gusmão	160$000
Alvaro Eutimio da Silva Pessoa	155$000
Epifanio de França Mello	155$000
Alfredo Theodoro Rodrigues Pinto	150$000
Belisario de Souza Bandeira	150$000
Francisco Floriano Alves de Carvalho	150$000
Ignacio Francisco de Mendonça	150$000
Ignacio Pereira Brandão	150$000
José Paulo Maciel de Carvalho	150$000
João Baptista da Silva Manguinho Junior	150$000
João da Rocha Pessoa de Mello	150$000
João Juvino Palmeira	150$000
Periandro Brilhante da Silveira	150$000
Raimundo Rodrigues de Miranda	150$000
Antonio José da Rocha Braga Junior	150$000
Francisco Marques da Silva Mendes	145$000
Dr. José da Silva Ramos	145$000
José Solomão Nunes Vianna	145$000
José Thomaz de Aguiar	145$000
José Dionisio Mendes Pereira	145$000
João Marinho de Araujo	145$000
Leonel Augusto de Caldas Brandão	115$000
Manoel Bento Alves de Mello	145$000
Viviano Passsos	145$000
Adolpho Thiago de Farias	140$000
Dr. Basilio Raposo de Mello	140$000
Eduardo Tito de Oliveira Guimarães	140$000
Luiz da Motta e Silva	140$000
Leoncio Feliciano Marques	140$000
Malaquias Gomes de Mello	140$000
Theodoro Hermino dos Santos Costa	140$000
João Baptista Ramalho da Silva	135$000
João Facundo de Castro e Silva	135$000
Dr. José Julio Fernandes Barros	135$000
Henrique Ferreira Pontes	125$000
Dr. Henrique Eugenio Antunes	125$000
Joaquim José de Siqueira	125$000
João Maciel Monteiro	125$000
João Evangelista de Gusmão	125$000
Augusto Romerico de Amorim Lima	125$000
Bento José da Silva Magalhães	125$000
Francisco Velloso de Albuquerque Lins	55$000
João Laurenço Ferreira de Aguiar	55$000
José Francisco Freire	55$000
Joaquim da Costa Pereira	55$000
Malaquias Alves de Souza Junier	55$000
Minervino de Miranda Rocha Pinto	55$000
Antonio Eduardo Pereira Borges	45$000
Alvaro Affonso de Oliveira	45$000
Alberto Ferreira da Rocha Leal	45$000
Hygino Gonçalves Ferreira	45$000
Jeronymo de Hollanda Cavalcante	45$000
José Silvino de Albuquerque Maranhão	45$000
Antonio Simphronio de Lima	40$000
Camillo Lellis da Silva	40$000
Fugenio Gomes do Livramento	40$000
Henrique Candido de Olievira	40$000
José Francisco de Souza	40$000
José Antonio da Silva Acciolly	40$000
Mamillo Filemon de Sampaio	40$000
Manoel Juvino do Rego Barros	40$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remmetterá ao Concelho Municipal uma cópia do acto de imposição das multas afim de proceder a cobrança executiva, como manda a supra mencionada lei e o art. 122 §§ 1º e 2º e 3º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1892.

Olinda, 16 do Abril de 1898.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão do jury o escrivi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Abril de 1898.

EDITAL N. 11

Livros elementares aos professores do Estado

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a todos os professores do Estado que ainda não se proveram de livros elementares a serem distribuidos por alumnos pobres de suas escolas, que não podendo ditos livros serem remettidos pelo Correio, providenciem, encarregando pessoas de sua confiança a recebel-os e enviar-lhes para o devido destino.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio: A Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas abaixo declarados e que deixaram de effectuar a decima chamada de doz por cento do capital de suas acções, requer a V. S. se digne de mandar notifical-os mediante intimação judicial publicada por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitúa o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de Julho 1891.

Estes accionistas são:

José de Macedo, possuidor de 500 acções, José Soares do Amaral de 500 igualmente, D. Maria Rita Magães de 200, Alfredo Amando da Paz Fragoso de 10, herdeiros de Manoel de Oliveira Franco de 20, todas do valor nominal de 100$000.

Pede deferimento.—E. R. M. Recife, 12 de Abril de 1898.—Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada).

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despachos D. e A.—Como requer. Recife, 14 de Abril de 1898.—José Julião.

Distribuição.—A' Brito Oliveira.

Em virtude do despacho aqui transcripto o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual hei por notificado, os accionistas já declarados para verem depois de trinta dias, contados da publicação deste, serem vendidas em leilão publico por intermedio do agente nomeados por este juizo, as acções respetivas, declaradas na petição aqui copiada nos termos da Lei e de conformidade com o requerido na mesma petição, por mim deferida: sendo que as mesmas acções serão vendidas em numero e com as quantias realisadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos accionistas, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 18 dias do mez de Abril do anno de 1898.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco

GUARDA NACIONAL

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector, são convidados os cidadãos abaixo declarados, nomeados para a Guarda Nacional deste Estado a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta Repartição.

IGUARASSU'

Tenentes Coroneis

João Chrystovão Leitão Rangel.
Francisco Theodoro de Macedo.

Majores

Francisco Martiniano da Costa Lima.
Manoel Ignacio Bezerra do Amaral.
Sebastião Alexandrino do Amaral.

Capitães

Francisco Xavier Dias de Albuquerque Junior.
José Vasco da Silva.
Amaro de Souza Costa.
Francisco Justino Ferreira Pinto.
Jeronymo Cavalcante de Albuquerque Junior.
José Cerdeiro Cavalcanti Lins.
Domingos Gonçalves Gomes Penna.
José da Silva Lemos Guimarães,
João Vieira de Fraga Sobrinho.
Francisco Ernesto Monteiro da Costa.
Alfredo Floripes Teixeira do Amaral.
Francisco Cavalconti Cordeiro Galvão.
Francisco Raul de Amaral.
Erasmo Leitão da Costa Machado,
Hygino Leitão da Costa Machado.
Adelino Cordeiro Cavalcanti Lins.
Brasiliano Donino da Costa Lima.

Tenentes

Pedro Carneiro da Cunha e Andrade.
Francisco Antonio Pinheiro.
José Avila da Rocha Queiroz.
Manoel Bento de Paiva Filho.
Gervasio Dias da Silva.
Pedro de Alcantara da Costa Lima,
José Tavares da Motta.
José Tavares da Motta.
Manoel Justiniano de Macedo.
Taciano Romulo Theodoro de Macedo.
Francisco Genuino Accioly Correia.
Herculano José Serpa.
Gonçalo de Freitas.
José Joaquim do Amaral Galvão.
Antonio Rosalino Bandeira de Mell.
Manoel José Cavalcante Galvão.
Floro Xavier da Costa.
José Nicacio de Olinda Barcello.
Herminio Castrato Pessoa.
Theodomiro Theodoro Accioly Correia.
João Pauto Ferreira de Carvalho.
João dos Santos Jorge.
Francisco Claudio da Silva.
Sezino Clementino Pessoa.

Alferes

Lupicinio Forroira da Costa.
Luiz Ignacio Alves de Britto,
Augusto Pereira Ramos.
Manoel Possidonio pa Silva.
Gonçalo Cabral de Araujo.
Felix Francisco da Chaga.
João Francisco de Souza Muniz.
João Ferreira da Silva.
João Genuino Gomes de Souza.
Salvio Dias da Costa.
Porfirio da Silva Leitão.
Manoel Lobo de Albertico.
João José Gomes.
Francisco José da Silva Leitão.
Marciano Teixeira de Mello.

Tritino Marques Bacalhão,
José de Hollanda Cavalcanti.
José da Silva Paiva.
Cosme Dias dos Santos.
Rozendo Figueira da Silva.
Jacintho Gomes da Rocha.
José Flavio da Camara Madureira.
Antonio Franco Correia Lins Filho.
João Barnabé Fontes Rangel.
Ignacio Leitão da Costa Machado.
José Izidoro da Silva.
Rozendo Sabino da Camara Madureira.
Fausto Clementino Bezerra.
Eufemio Mathias da Fonseca.
João Aleixo da Silva.
Manoel Joaquim Botelho Junior.
Quintino Ferreira da Camara Madureira.

Segunda Secção da Alfandega de Pernambuco 18 de Abril de 1898.

O Chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte de Japaranduba, em Palmares, orçados em 8:969$331;

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia de Gloria de Goytá orçados em 1:907$134;

Obras supplementares da ponte de Gravatá, sobre o rio Una na estrada de Agua Preta, orçados em 5:907$700;

Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se recentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrente deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de partidor e contador do municipio de Ingazeira

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital.—O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem noticia, que no praso de 30 dias contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, nunca providos deste municipio, creados pela lei n. 504, de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898.

Eu, Miguel de Queiroz do Amaral, escrivão que o escrevi.—Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital, cuja certidão abaixo se lê, a qual é da fórma e theor seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O porteiro, José Ferreira de Araujo.

E nada mais continha a certidão referida, dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O escrivão, Miguel de Amaral.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5.018$494 a primeira, e em 1.828$359 a segunda e em 11.456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhido sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 26 de Março de 1898.

O director,
M. Bruuet.

Secretaria da Industria

1· DIRECSCRIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os preparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores, orçados em 3:511$374.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que re resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção de execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 º/º do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua prodosta, ficará como caução para garatia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assiguar o contracto a iste se recusar.

O certificado de pagamento só será entregue depois de concidos aquelles negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1 Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Abril de 1898.

O director,
M. *Brunet.*

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Faz-se publico que no dia 23 do corrente mez á 1 hora da tarde, nesta Repartição, recebem-se propostas devidamente selladas para execução dos reparos de que necessita a casa de barreira, junto a ponte da Magdalena, orçados em 1:448$425.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia, que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento.

Recife, 15 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Edital

Fóros de terrenos de Marinha

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inpector desta Alfandega, se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias contados da data do presente edital, para os abaixo declarados devedores dos impostos de fóros de terrenos de marinha do exercicio de 1897 a virem pagar seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem serão remettidas as respectivas certidões ao Dr. procurador seccional da Republica para promover a cobrança executiva.

Adelaide Gil de Mattos Lemos.
Agostinho José da Costa.
Alfredo Marques da Costa Soares.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante (herdeiro).
Amaro José de Farias.
Americo Francisco de Paula Menezes.
Angela Moreira Fontes Soares.
Angelo Apollonio de Amorim.
Anna Augusta Guilhermina da Conceição.
Anna Catharina de Bollonha.
Anna Theotonia de Castro Madeira.
Anna Thereza de Jesus.
Antonio Maria da Silva.
Herdeiros de Antonio Alves Barbosa.
Antonio Avelino de Araujo.
Antonio Benedicto Salgado.
Antonio Carlos do Brazil.
Antonio Carneiro da Cunha.
Herdeiros de Antonio Carneiro Machado Rios.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Herdeiros de Antonio da Costa Rego Monteiro.
Herdeiros de Antonio da Costa Ribeiro de Mello.
Herdeiros do Padre Antonio da Cunha e Figueiredo.
Antonio Duarte de Souza Ferreira.
Herdeiros de Antonio Gonçalves Pereira Lima.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José Gomes de Miranda Leal.
Antonio Gomes de Miranda Leal e Irmãos.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Antonio Gracindo de Gusmão.
Herdeiros de Antonio Ignacio da Rosa.
Antonio Innocencio Ferreira e Silva.
Antonio José Ennes Braga.
Antonio José Fernandes,
Antonio José Machado.
Antonio José de Magalhães Bastos.
Antonio José de Souza e Silva.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Herdeiros de Antonio Maria O. Conely Jersey.
Antonio de Miranda Varejão Castello Branco.
Antonio Moreira da Costa.
Antonio Muniz Tavares.
Antonio Pereira da Cunha.
Herdeiros de Antonio Ricardo Nunes Villaça.
Herdeiros de Antonio Roberto.
Antonio Rodrigues Pinheiro.
Herdeiros de Antonio da Silva Ferreira.
Herdeiros de Antonio da Silva Gusmão.
Antonio Soares Raposo.
Bacharel Aristarcho Xavier Lopes.
Augusto Ferreira Pinto.
Arthur da Paca Lima.
Dr. Augusto Egydio de Castro Jesus.
Augusto Francisco da Lapa.
Herdeiros do coronel Augusto Octaviano de Souza.
Herdeiros do Barão da Beberibe.
Barão do Limoeiro.
Barão de Nazareth.
Herdeiros de Bartholomeu Francisco de Souza.
Bartholomeu Lourenço.
Bento de Freitas Guimarães.
Bernardino Pereira Ramos.
Bernardino Alves Pinheiro.
Bernardino Joaquim Gomes.
Boaventura Octaviano das Chagas.
Dr. Carneiro Xavier Pereira de Britto.
Candido Moreira da Costa.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Cardoso & Irmão.
Carlos Francisco Soares de Britto.
Carlos dos Santos Villaça.
Carlota Leopoldina dos Reis Lisboa e suas irmães.
Carolina, Clotildes e Adelaide, filhas de Antonio Lopes da Silva Campos.
Claudino do Espirito-Santo Brandão.
Herdeiros de Clothildes Ignez da Silveira Bastos.
Commissão da Igreja Evangelica.
Companhia Fabrica de Estopa.
Companhia de Vidros de Pernambuco.
Concelho Municipal.
Herdeiros de David William Bowman.
Delphin Lopes da Cruz.
Delphino dos Anjos Teixeira.
Devoção de S. João Baptista.
Dionisio Gonçalves Maia.
Edmond Cox.
Eduardo Collier Leight.
Herdeiros de Elias Baptista da Silva.
Elisa e Ernestina, filhas de José Soares do Amaral.
Elisa, Ernestina, Cherobina e Josephina, filhas de José Soares do Amaral.
Flisa Muniz de Carvalho.
Euphenie Nondon Egalon.
Fernandes Alheiro & C.
Ferreira Cascão & Filhos.
Fielden Brothers de Manchester.
Florencia Thereza Maria da Conçeição.
Francisco de Assis e Mello.
Francisca Maria Rodrigues.
Francisca Alves Mascarenhas.
Francisco Antonio das Chagas.
Herdeiros de Francisco Antonio Pereira de Britto.
Francisco Botelho de Andrade.
Francisco Cecilio Fernandes Guimarães.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Francisco José Alves Guimares.
Francisco José Joaquim Cavalcante.
Herdeiros de Francisco José Martins Costa.
Francisco José dos Passos Guimamarães.
Herdeiros de Francisco Martins Raposo.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Francisco de Paula Tasaras de Mello.
Francisco Romão da Conceição.
Francisco da Silva Rego.
Francisco Calumbano de Assis Guimarães.
Francisco Xavier de Carvalho.
Fulgencio José Joaquim Cavalcante.
Furstenberg Lemos & C.
Gabriel Henriques de Araujo.
Galdino Antonio Alves Ferreira.
Getulio Ramos dos Santos.
Gonçallo Attico Leite.
Guilherme Gomes Porto.
Guilhermina Figueira da Silva.
Herdeiros de Gustavo José do Rego.
Herdeiros de Herculano Alves da Silva
Hygino José Coelho.
Ignacio Joaquim Lopes (Herdeiros).
Ildefonso Carneiro Machado Rios.
Ildefonso dos Santos Villaça.
Carlos dos Santos Villaça.
Izidro Pio de Oliveira.
Jacintho Pacheco Soares.
Jeronymo José Ferreira.
Desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Menezes (Herdeiros).
Jesuino Eustaquio Gomes.
Joanna Baptista de Azevedo Vianna (filhos).
Joanna Ferreira da Motta.
João, filho de Francisco Joaquim Ribeiro de Britto.
João Antonio da Cunha Cartella.
João Antonio da Cunha Lobo.
João Antonio da Silva.
João Antunes Guimarães.
João de Aquino Fonseca.
João Baptista Ribeiro da Cunha.
Dr. João Cavalcante de Albuquerque.
João Eugenio e Leonilla.
João Gonçalves da Fonte.
João Harmenegildo das Candeias.
João Joaquim da Costa Leite.
João José de Carvalho Moraes (herdeiros)
João José de Carvalho Moraes e outros.
João Kuaip Junior.
João Leite de Azevedo.
Bacharel João Lopes de Siqueira Santos.
João de Medeiros Raposo (herdeiros).
João da Motta Botelho (herdeiros).
João Pacheco Pimentel.
Tenente-coronel João Paulo Moreira Temporal.
João Pinto Lemos Junior.
Dr. João Silveira de Souza
José Dias da Fonte,
José Dias dos Santos.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
José Fernandes dos Santos Bastos.
José Fernandes da Silva Manta.
José Ferreira Marques.
Bacharel José Francisco de Góes Cavalcante.
José Gomes Ferreira Maia.
José Gomes Leal.
José Gomes de Miranda Leal.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José Gomes de Oliveira Piedade.
José Gonçalves Torres.
José Hygino de Miranda (herdeiros).
José Ignacio Avila.
José Jacome Tasso.
José Jeronymo da Silva.
José Joaquim Ferreira de Souza.
José Joaquim de Freitas.
José Joaquim Pereira de Mendonça.
José Joaquim de Souza Motta.
José Joaquim da Silva Quintas.
José Luiz de Souza (herdeiros).
José Mamede Alves Ferreira (herdeiros).
José de Miranda Correia Lima.
José Moreira da Silva.
José Muniz Tavares.
José Pereira Bastos.
José Ramos da Silva.
José dos Santos Nunes de Oliveira (herdeiros).
José Soares do Amaral.
Dr. José Soriano de Souza.
José Navier Barretto das Neves.
João de Souza Rodrigues.
Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Joaquim Antonio Carneiro.
Joaquim Antonio Pereira.
Joaquim Bernardo de Figueiredo (herdeiros).
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim Gonçalves de Olivoira.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Joaquim José Gonçalves Guimarães.
Joaquim José Vieira (herdeiros).
Joaquim Lopes de Almeida (herdeiros).
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Moreira Reis.
Joaquim Rodrigues Duarte (herdeiros).
Joaquim da Silva Carvalho.
Joaquim da Silva Rego (herdoiros).
Joaquim Teixeira Peixoto (herdeiros).
Joaquina Alexandrina das Neves.
Joaquina Emilia da Silva Villaça.
Joaquina Guilhermina dos Santos Teixeira
Jorge Tasso.
Jovino Bandeira.
José Albino de Abreu Cardoso.
José Antonio Romão.
José Antunes Guimarães.
José Barbosa de Valle.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
José Carlos Manso da Costa Reis (herdeiros.
Dr. José Coelho da Silva.
José Joaquim de Seixas (herdeiros).
José da Cunha (herdeiros).
José da Cunha Teixeira (herdeiros(.
Julio Furstenberg.
Justino Epaminondas da Assumpção.
Leonardo de Albuquerque Cavalcante.
Leopoldina Amalia Alves Rodrigues.
Leopoldina Augusta de Carvalho Fernandes:
Luiz Antonio Vieira (herdeiros).
Luiz Augusto da Cunha Pimenta.
Dr. Luiz Felippe de Souza Leão.
Luiz Ferreira de Almeida.
Luiz de França Cruz Ferreira.
Luiz José Carneiro.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Francisco de Souza
Luiza Maria de Oliveira Rodrigues.
Machado & Lopes.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel Antonio dos Santos Pontes.
Manoel Carpinteiro Peres.
Manoel Clementino Carneiro de Mello.
Manoel Estanislão da Costa.
Manoel Ferreira Bartholo.
Manoel Ferreira Escobar.
Dr. Manoel Francisco do Barros Rego.
Manoel de Fontes Gomes.
Manoel Henrique da Silva.
Manoel Izidoro Gomes do Nascimento.
Manoel Joaquim Pedro da Costa.
Manoel José Machado.
Manoel José Vieira.
Manoel Lopes Vieira.
Manoel do Nascimento e Silva.
Manoel Nunes da Silva.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Manoel Perpelino de Souza Lima.
Manoel Roberto da Costa.
Manoel dos Santos Barros.
Manoel da Silva Santos.
Manoel Tavares Ferreira.
Manoel Tertuliano dos Santos.
Maria Alexandrina e Philomena, filhos de José Gomes Leal.
Maria Amalia de Azevedo Vianna
Maria Amalia de Albuquerque.
Maria Benedicta dos Prezeres.
Maria Bernardina da Rocha Leal.
Maria Cardoso da Silva.
Maria do Carmo de Souza Motta.
Maria do Carmo de Souza Lacerda Villa-Secca.
Maria da Conceição Veiga.
Maria Digna de Moraes Barros.
Maria Fernandes das Dores.
Maria Florentina Cavalcanti de Albuquerque.
Maria Francisca Egypciaca da Costa.
Maria Luiza do Rego Barros.
Maria Moreira Ramos.
Maria Paulina da Silva Baptista.
Maria Roberta da Conceição.
Maria Rosa do Sacramento.
Maria Salustiana de Amorim.
Maria Severina da Silva.
Maria Venancia de Abreu Lima Bastps.
Mariana Joaquina do Carmo Silva.
Dr. Martiniano da Rocha Bastos (herdeiros).
Martinho José Jesus (herdeiro).
Dr. Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.
Patrimonio da Capella do Nossa Senbora do Loreto.
Patrimonio de Orphãos.
Paulina Maria do Rosario.
Paulino de Oliveira Maia.
Paulo, Maria, filhos de Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
Paulo José Pereira Simões.
Pedro Antonio Teixeira Guimarães.
Pedro Jorge da Silva Romão.
Pedro Lopes de Mendonça.
Philomeno Borges do Nascimento.
Pohlman & C.
Dr. Pompeu de Carvalho Soares Brandão.
Raphael Fernandes Abrantes e Manoel dos Santos Villaça.
Raymundo Pareira de Britto.
Rosa Maria de Souza.
Rosa Alexandrina Ferreira e Silva.
Rosa Amelia de Azevedo Mello.
Rosa Amelia de Sant'Anna.
Rosa Candida Guedes Alcoforado.
Rosa Maria das Prazeres.
Rufino José Fernandes Figueiredo.
Santa Casa de Misericordia.
Sezino Barbosa do Valle.
Telesphoro Bemvindo da Silva Castro e Maria E. da Silva Castro.
Theodoro Benzer dos Santos.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva (herdeiros).
Thereza Maria de Jesus.
Tiburcio Valeriano Baptista (herdeiros).
Thomaz Cox.
Thomaz de Carvalho Brandão Sobrinho.
Thomaz da Cunha Beltrão.
Ubaldina Olympia dos Santos Ramos.
Ubaldino Joaquim da Costa e Mello.
Urqulina Ephigenia de Souza e Silva.
Vicente Alves Machado.
Vicente Ferrer de Salles Menezes.
Victoriano Domingos Alves Maia.
Victoriano de Almeida Rabello.
Wilson Sons & C.
Visconde de Suassuna (herdeiros).
Candida Lyra das Virgens Pires.
Condido Augusto Bordine.
Josepha Rosa de Araujo.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, em 11 de Abril de 1898.

O chefe.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Industria

Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 tonelladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, será reforçada com mais 500$000.

Perderá o direito á 1ª dessas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a por no seguro todo o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1ª Directoria, 18 de Abril de 1898.

O Director,
M. *Brunet.*

Contencioso

De ordem do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda faz-se sciente aos interessados pelo pagamento do imposto da decima das freguezias do Recife e Bôa-Vista, que fica marcado o prase de 30 dias a contar desta data para satisfazerem com guia expedida por esta secção o pagamento do mesmo imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896.

Contencioso, 16 de Abril de 1898.

Relação dos devedores da decima da freguezia do Recife do exercicio de 1895 a 1896 que deixaram de pagar no tempo competente.

	Total
Rua Barão de Triumpho n. 43 Antonio Alves de Farias	61$600
Dita n. 71 Antonio da Costa Moreira	49$280
D. Maria Cesar n. 35 Antonio Diogo da Silva	23$285
Visconde de Itaparica n. 10 Antonio Ferreira Ribeiro	197$120
Guararapes n. 9 A, Antonio Joaquim Dantas	23$654
Dita n. 87 Alexandrina A. de Oliveira	30$800
S. Jorge n. 31 Albertina Camilla e Ernesto	33$638
Vigario Tenorio n. 3 Antonio Fernandes Ribeiro	61$600
Largo do Corpo Santo n. 23 Bento S. da Fonseca Pitta	51$706
Pharol n. 62, Bernardo da Silva	11$760
Barão de Triumpho n. 86, Baronesa de Morenos	213$232
Dita n. 90, Baronesa de Morenos	193$793
Pharol n. 32, Bernardina Candida dos Santos	29$640
Largo do Corpo Santo n. 17, Candida Baptista de Azevedo	123$200
Barão de Triumpho n. 109, Cardoso & Irmãos	75$045
Pharol n. 10 Carlota B. de Magalhães	28$568
Dita n. 36, Celina Baptista dos Santos	17$740
Commercio n. 36, Candido Moreira M. Barros	135$500
Moeda n. 43, Costa & Rocha	36$960

D. José Martins n. 1, Davino dos Santos Pontual	60$348
Itaparica n. 42, Eduardo F. da Silva	53$575
Dita n. 32, Francisco Antonio Chalaço	26$483
Areal n. 8, Francisco da Chagas Reis	5$913
Amorim n. 13, Francisco Felix de Lima	36$960
Bom Jesus n. 64, Francisco José dos Passos Guimarães	357$603
Areal n. 8, O mesmo	26$240
Pharol n 56, Francisco Maria do Rosario Monte	10$064
Domingos José Martins n. 4. Galdino dos Santos Nunes Oliveira	71$209
Largo da Assembléa n. 13, Herdeiros de Francisco Ramos	29$568
Restauração n. 57, Os mesmos	53$345
Visconde de Itaparica n. 47 Herdeiros de Manoel A. Chalaça	6$797
Dita n 32, Os mesmos	12$320
Barão de Pandoba n 8, Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	15$724
Travessa Corpo Santo 4, Os mesmos	11$827
Areal n. 36, Henrique T. de Barros	24$640
São Jorge n. 92, Henriqueta T. Barros	26$427
Guararapes n. 85, A mesma	8$913
Restauração n. 1, Henriqueta T. Lopes	36$060
Fundição n. 3 Helena Maria dos Reis Silva	11$527
Barreto de Menezes n. 4 Idefonso Arthur, Maria e José	183$560
Bom Jesus n. 9, Ignez Amelia Souza Leão	240$240
São Jorge n. 87, José de Almeida Rabello	13$088
Tuyuty n. 7, José Dativo dos Passos Bastos	26$240
Guararapes n. 53, José Francisco G.	29$568
Commercio n. 16, José Francisco Tavares da Silva	107$800
Torres n. 8, José Gonçalo Torres	107$720
M. Barros n. 8 José Joaquim Costa Ferreira	26$240
Travessa do Vigario n. 3, José Jorge Pinto	49$500
Restauração n. 41 O mesmo	22$174
Dita n. 43 O mesmo	24$640
Pharol n. 90, Joanna Maria P.	17$740
Itaparica n 47, José Maria P. Chalaça	44$914
Domingos José Martins n. 120 José da Silva Porfirio	24$568
Guararapes n. 65, José Zacharias Ribeiro	24$540
Thomé de Souza n. 6, João José Pinto	49$084
P. do Chaco n. 21, João Martins da Silva	17$740
Cáes do Brum n. 17, João de Aquino Fonseca	24$640
Dita n. 19. O mesmo	24$600
Dita n. 21, O mesmo	73$920
Itaparica n. 42, Joaquina F. C. Torres	5$412
B. Paschoal n. 1, João da Costa e Silva	14$784
Itaparica n. 17. Julia Pereira da Costa e outra	9$718
Largo da Assembléa n. 13. Ludgero Gonçalves da Silva,	48$691
Guararapes n. 50, Leopoldina Amelia A. Rodriguez	54$900
Marquez de Olinda n. 58, Leopoldina Gonçalves Lima	181$800
Pharol n. 40, Manoel Francisco de Barros Rego	17$640
São Jorge n. 81, Manoel José Pereira	1$848
Bom Jesus n. 31, Manoel José Ribeiro de Farias	4$007
Mascate n. 1. Miguel Antonio de Figueiredo	26$240
Triumpho ns. 100 a 104, Maria de tal	39$478
Guararapes ns. 47, Maria da Annunciação M. Leal	4$635
Domingos José Martins n. 140, Maria, filha de Domingos José da Costa	166$560
Dita n. 76, Maria, filha de Luiz Gonçalves da Silva.	110$880
Pharol n. 70, Maria Severiana Castro e Silva	30$800
Itaparica n. 47. Maria Thereza Chalaça	7$234
Idem n. 32, Maria Thereza R. de Almeida	23$241
Domingos José Martins n. 7, Maria Theodora da Assumpção	14$784
Bom Jesus ns. 31 e 36, Marianna Magalhães Oliveira	41$352
P. do Chaco n. 6, Manoel Antonio S. Ribeiro	16$424
Guararapes n. 94, Manoel Gonçalves Estella e outros	27$720
Itaparica n. 42, Manoel Umbelino de Castro	81$242
Dita n. 42, Manoel Carpinteiro Peres	3$623
Amorim n. 25, Mosteiro de S. Bento	49$28[illegible]
S. Jorge n. 135, Olindina e outra	9$240
Triumpho ns. 100 a 104, Raul	39$478
Pharol n. 68, Rita Maria N. de Almeida	36$940
S. Jorge n. 27, Silvino Cavalcante de Albuquerque	19$034
Pharol n. 38, O mesmo	10$164
Guararapes n. 81, Vicente Ferreira de Salles Menezes	18$480
Dita n. 41, Viuva de Joaquim Antonio Moreira	1[illegible]$827
S. Jorge n. 137, Vicencia Maria do Carmo	7$884
Triumpho n. 98, Zeferino Ferreira Velloso	123$606

—

Relação dos devedores de decima da freguezia da Boa-Vista, do exercicio de 1895—1896.

Ruas	Quantias
Dr Vital n. 7. Antonio A. Martins	19$712
Praça Maciel Pinheiro n. 17, Antonio Alves Viamonte e outros	55$440
Visconde de Camaragibe n. 79, Affonso A. S. Taborda	45$294
União n. 73 Alexandrina Amelia	14$781
Capitão Antonio de Lima n. 62, André Curcino de Assumpção	17$001
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos	44$352
D. Vidal n. 46, A mesma	26$240
1ª Travessa do Principe n. 11, Adolpho Doria	10$684
13 de Maio ns. 3 e 36 Antonio Ferreira Parente	17$740
Dita n. 1, O mesmo	53$ 82
Ponte Velha n. 75, Antonio Ferreira da Costa Leal	102$994
1ª Travessa do Principe n. 4, Affonso Fernandes C. de Oliveira	17$740
Dita n. 2, O mesmo	17$740
Largo dos Coelhos n. 17 K, Antonio Gonçalves da Silva Guimarães	11$824
Dita n. 17 I, O mesmo	17$721
Dita n. 17 J, O mesmo	11$8 4
Dita n. 17 O, O mesmo	11$826
Visconde do Rio Branco n. 113 Antonio Gomes Pereira Junior	36$960
Attracção n. 1, Antonio José Moraes Gomes	46$816
Nymphas n. 5, Antonio José Ferreira Martin	51$764
Dita n. 7, O mesmo	44$352
M. Monteiro, n. 18, Antonio José F. Monteiro	32$524
Dita n. 16, o mesmo	32$521
C. Antonio Lima n. 84, Antonio José Moreira Gomes	17$740
1.ª travessa Luiz do Rego n. 21, Apolonio José de Sant'Anna	4$436
Dita n. 13 A, o mesmo	8$870
Dita n 16 C, o mesmo	7$892
Dita n 19, o mesmo	5$476
Dita n 13, o mesmo	7$896
Largo do Santo Amaro n. 16, Augusto José Baptista	23$610
Dito n. 276, o mesmo	7$592
Largo da egreja n. 11, Antonio Lopes da Silva Campos	22$176
Estrada do Maduro n. 4 A, o mesmo	35$960
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra	35$284
J. T. Vieira n. 26, Antonio, filho de Laura Maria Pereira Santos	36$940
Gervasio Pires n. 26, Antonio Manoel Assumpção & C	85$480
Dita n. 22, o mesmo	32$200
2.ª travessa dos Coelhos n. 15, Aniceto Marques	6$160
Largo dos Coelhos n. 17/76, Alexandrina Maria G. S.	14$781
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	76$384
M Monteiro n. 8 A, o mesmo	45$830
Visconde de Albuquerque n. 11, Antonio; filho de Antonio da Silva Ferreira	92$700
Riachuelo n. 16 A, Antonio de Souza Duarte Ferreira	59$936
D. Vidal n. 13, Anna Senhorinha França	24$640
Pombal n. 2, Anna T. dos Santos Couto	41$350
M Monteiro n. 8, Amelia T. de Aquino.	11$088
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	18$480
Visconde de Albuquerque n. 96 Antonio Senna Ribeiro	25$870
Largo dos Coelhos n. 17/19, Antonio Gonçalves da Silva Guimarães	11$8 6
T. João de Barros n. 20, Arcenio Claudino dos Santos	8$870
Dita n. 22, o mesmo	8$870
Estrada do Maduro s/n, Antonio Sette	14$784
Visconde de Albuquerque n. 160 Abrantes & C,	80837
V. Rio Branco n. 9, Alfredo Carlos M. Andrade	45$644
T. João de Barros n. 26, Baroneza do Bemfica	11$088
E. João de Barros n. 21 Bertulino Carneiro Amorim	92$624
Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha	31$539
C. da Boa Vista n. 139, Berdino C. Campos	32$648
1.ª travessa Luiz Rego n. 23, o mesmo	4$484
Dita n. 25, o mesmo	4$431
C. da Boa Vista n. 26, o mesmo	61$600
Ponte Velha n. 98, Baroneza de Cimbres	49$280
T. J. F. Vieira n. 3, Bernardo Ferreira de Mello	14$784
G. Seara n. 14, Balbina Gonçalves do Espirito Santo	20$512
C. Boa Vista n. 19 A, Bento José da Costa	34$986
Dita n. 19, o mesmo	38$142
Dita n. 17, o mesmo	18$480
União n. 19 A, Barão de Lucena	18$480
L. Santo Amaro n. 6 B, Bellarmina Maria de Vasconcellos	33$260
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos	173$880
Camaragibe n. 5, o mesmo	105$982
S. Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth	47$024
Imperatriz n. 26, o mesmo	178$880
Dita n. 9, o mesmo	271$040
Dita n. 49,	185$824
Capitão A. Lima n. 36, o mesmo	44$372
Dita n. 38, o mesmo	44$352
Dita n. 41, o mesmo	44$352
Dita n. 42, o mesmo	44$352
Dita n. 44, o mesmo	44$352
Dita n 46 o mesmo	44$352
Dita n. 48, o mesmo	44$352
Dita n. 50, o mesmo	44$352
Dita n. 52, o mesmo	44$352
Ponte Velha n. 87, o mesmo	100$000
Dita n. 83, o mesmo	26$240
José Marianno n. 10, o mesmo	59$936
Dita n. 36 B, o mesmo	150$952
Dita n. 36 C, o mesmo	110$888

Continúa

EDITAL

Na forma do Regulamento da Cabotagem são todos os proprietarios de embarcações a vapor e a véla, intimados á fazer n'esta repartição o respectivo registro, no prazo de trinta dias, sob pena de se lhes negar licença para navegarem, e os que já o tizeram rectifical-o por falta de documentos.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Março de 1898.

Emilio de Miranda F. Campello.—Capitão de Fragata Inspector.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucão Publica do Estado de Pernambuco.—1.ª Directoria—Justiça.—Em 19 de Abril de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se vago o juizado de direito do municipio de Salgueiro, e n consequencia da remoção. por Decreto desta data, de magistrado que o exercia, bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentro os tres mais antigos dos que requererem remoção no prázo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz será feita a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito e de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que Joaquim Pereira da Silva Reis me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exame nas faculdades mentaes de seu irmão Francisco Pereira da Silva Reis, em a qual dei o despacho que se segue:

Nomeio os Drs. Ermirio Cezar Coutinho e João Paulino Marques para examinarem Francisco Pereira da Silva Reis.

O escrivão designe dia e hora.—Recife, 26 de Fevereiro de 1898.—*José Uchoa.*

E, depois de procedido o exame medico subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos etc.—Em face do exame medico de folhas 7, do qual se verifica que Francisco Pereira da Silva Reis está soffrendo de alienação mental, julgo-o incapaz de dirigir sua pessôa e bens, e declarando-o interdicto, nomeio seu curador a Joaquim Pereira da Silva Reis.

Affixe-n-se editaes annunciando a interdicção na fórma de direito, e faça-se o arrolamento de todos os bens que o interdicto possuir.

Paguem-se as custas pelo patrimonio do mesmo interdicto; sellando-se os autos.

Arbitro o honorario dos medicos que procederam ao exame em á quantia de 100$000 para cada um.

Recife, 12 de Março de 1898. — *José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.*

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Março de 1898.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o escrevi

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

DECLARAÇÕES

Companhia
De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Dividendo 26.º

São convidados os Srs. Accionistas a receberem o dividendo do ultimo semestre do anno findo a rasão de 10 % ao anno equivalente a 8$000 por acção no escriptorio da Companhia a rua do Bom-Jesus n. 42 1º andar.

Recife, 16 de Março de 1898.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Colonia portugueza
Aviso

Tendo chegado ao conhecimento da grande commissão patriotica portugueza, que muitos compatriotas não subscreveram para a acquisição do *Patria*, por não se terem constituido algumas das commissões parciaes, nomeadas para fazerem as arrecadações, mas desejam ainda fazel-o, a Grande Commissão avisa a todos esses que podem entregar as quantias aos seguintes senhores:

Em Santo Antonio — ao illm. Sr. Commendador José Maria de Andrade, rua Duque de Caxias n. 52.

No Recife—ao Illm. João Pereira Pinto, caes da Companhia Pernambucana.

Recife, 19 de Abril de 1898.

A. Moreira,
Secretario.

Companhia de Tecidos Paulista
JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 22 do corrente, pagar-se-ha das onze horas da manhã ás duas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 20 de Abril de 1898.

José Faustino Porto,
Director-thesoureiro.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 10

Banco de Credito Real de Pernambuco
23.º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 23º dividendo relativo ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro de 1897 a razão de 10 0/0 ao anno, ou 7$000 a cada acção.

Recife, 28 de Março de 1898.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Companhia
De Fiação e Tecidos de Pernambuco
JUROS DE PREFERENCIAES

São convidados os possuidores de preferenciaes da Companhia a virem receber os juros vencidos hoje no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar, de 1 ás 2 horas da tarde. Sendo destacados na occasião do pagamento os coupons.

Recife, 1 de Abril de 1898.

José João de Amorim,
Secretario

Fabrica de Estopa
Juros de debentures

A datar do 1.º de Abril proximo vindouro, serão pagos os juros destas debentures vencidas em 31 deste mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde, sendo os respectivos coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Março de 1898.

Geo C. Gatis,
Presidente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Ebro

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Clyde
Commandante T. W. Powles

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul em 3 de Maio com destino a

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

O VAPOR
Elbe
Commandante W. A. Copp

Este vapor esperado em 24 do corrente, seguirá em logar do «Tames» para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

C companhia Mala Real fará a seguinte concessão aos Srs. Passageiros que desejarem embarcar no mesmo vapor:

Lisboa	£ 18	£ 30
Southampton	£ 22	£ 38

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers
e sKnott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 26 de Abril e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez
Roman Prince

N. B — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis polas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete
Iberia

Espera-se da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Esperado brevemente dos portos acima para elles regressará no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul até o dia 26 do corrente, segue, depois de pequena demora, para os portos acima, para os quaes recebe passageiros e carga.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line

O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante J. J. Conceição

Presentemente neste porto seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— O leilão annunciado para a estação da Estrada de Ferro Central continuará até sexta-feira 22, si por ventura não fôr possivel terminar na quinta-feira 21, conforme está annunciado, principiando ás 10 horas.

Quinta-feira 21, deve ter lugar o leilão dos moveis sem applicação, material metalico inservivel e outros artigos constantes da lista que será publicada nos jornaes de terça-feira, 19 do corrente.

Agente Oliveira
LEILÃO

Do importante engenho denominado RONCARIA, situado no municipio de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, com todas as suas terras e dependencias, movido a vapor de força de 10 cavallos, com todo machinismo em perfeito estado, bom assentamento, bem montada destilação, boa casa de purgar toda ladrilhada para comportar 700 formas, 21 casas cobertas de telhas para lavradores, casa de vivenda, boa estribaria, etc., tendo o referido engenho grandes mattas com todas as qualidades de madeiras de lei, grande cercado, cavallos, gado de trabalho e de criar, etc., sendo dito enhenho muito perto da estação de S. Lourenço, distando apenas 10 minutos a pé, e limita por um lado com o engenho Caiará, por outro lado com o engenho Cangassá e ao fundo com o riacho Camaragibe, tendo já boa safra bem criada, etc.

Quinta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, venderá em leilão o engenho acima descripto com safra plantada, animaes, carros, taxas, tal qual se acha, ect.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar a referida propriedade em qualquer dia, que encontrarão pessoa habilitada para mostral-a. 40 minutos a pé da estação ao engenho.

Agente Pestana
Leilão

Da armação e generos da bem afreguezada taverna sita a rua de Santo Elias, no Espinheiro.

Sexta-feira, 22 do corrente

A's 12 horas em ponto

O agente Pestana venderá a taverna e generos acima mencionados, em um ou mais lotes.

Agente Oliveira
Leilão

Do grande e importante sobrado de 2 andares e sotão sito á Praça de Maciel Pinheiro n. 2, outr'ora Praça da Boa-Vista, esquina da rua do Hospicio, com commodo para grande familia, etc.

Sexta-feira, 22 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do tutor do menor Amadeu Livramento, venderá em leilão o grande sobrado acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes; e para informações com o mesmo agente em sua agencia.

Agente Pinto
Leilão
Hoje

Na estação da Estrada Central

O leilão acima mencionado começará as 10 e 1/2 horas pelas mesas, cadeiras, prensas de copiar cartas, bancos com pés de ferro, para jardim, e outros moveis.

A'S 11 1/2 HORAS

os niveis com tripe, miras, cancellas, transitos com tripes, correntes metricas, balisas de madeira e de ferro, mesas para desenho e outros instrumentos.

EM CONTINUAÇÃO

as telhas francezas, canos de ferro, ferramentas e muitos outros de conformidade com os annuncios existentes no campo e em um telheiro coberto de zinco e um holophote.

9 kilometros de cano de alta pressão, 1 gundastre para 20 toneladas e 3 guinchos.

1 machina para entalhar dormentes.

1 viaducto completo (ponte de ferro) e 1 motor.

1 locomovel e outros artigos.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 grande sitio e casa em Fernandes Vieira sob n. 25, em solo proprio, todo murado e com portão de madeira e bem arborisado.

Sexta-feira, 22 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, levará a leilão o importante sitio e casa á rua de Fernandes Vieira n. 25.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sitio e casa; a chave acha-se em poder do agente para

Agente Oliveira
3.º Leilão

De predios situados na cidade de Garanhuns, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Quinta-feira, 28 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do 5.º districto da Provedoria, a requerimento do inventariante e testamenteiro do referido espolio acima, levará a leilão os seguintes predios:

Duas casas terreas de pedra e cal sob ns. 18 e 20 á rua da Imperatriz com commodos.

Quatro ditas de pedra e cal sob ns. 35, 37, 40 e 41 á rua de D. José; estas casas têm bastantes commodos.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos predios.

Agente Pestana
Leilão

De 42 gigas com louça marca C&C, avariada com agua do mar, vindas de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrado neste porto em 11 do corrente.

Sabbado, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

No largo do Forte do Matto

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, as gigas com louça acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão

De 12 gigas com louça, avariadas com agua do mar, marca C&R em cima e diamante no centro B. em baixo, vindos de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrado em 11 do corrente.

Sabbado 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

No largo do Forte do Matto

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, as gigas com louça acima mencionadas.

Agente Pinto
LEILÃO

Do hotel da praça de Saldanha Marinho n. 20. (antigo largo da matriz de Santo Antonio).

Segunda-feira, 25 do corrente

A's 10 horas

Constando de:

Um guarda-louça com vidros ovaes, 1 espelho dourado, quadros, 1 mesa, 12 cadeiras de junco, jarros, escarradeiras, 2 aparadores, 1 sofá de amarello, 2 cadeiras 1 bom relogio, 1 candieiro.

Uma mesa, copos, calices, talheres, guardanapos, toalhas, pannos da Costa, 1 aparador, trem de cosinha, mesas, 1 binoculo, e louças.

Garrafas com vinho Bordeaux, Porto, cerveja, cognac, vermouth, licores, whiskey, sardinhas, doces e phosphoros.

Camas, marquezões de amarello, cabides, mesinhas de ferro, mesas com gavetas, jarros, 1 jardineira, cadeiras de braços, e candieiro.

Costumes, calças, palitots, colletes, lenços, fronhas e meias.

Relogios de prata e nickel, pulceiras de ouro, correntes de ouro e prata, anneis e broches.

O agente Pinto, autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no hotel da praça de Saldanha Marinho n. 20.

Entrega em acto continuo.

ILEGIVEL

Leilão

De 12 saccos com cal

HOJE 21 AO MEIO DIA

No armazem de cereaes, na estação da Estrada de Ferro Central

Leilão

De um carroção, 1 barril com sardinhas, 2 atados de couros, 5 volumes, mesas e cadeiras, 1 barrica com especiarias e mais objectos existentes no armazem de carga, 2 cadeiras de balanço, 4 caixões vasios, 2 bahús de folhas de flandres e uma mesa de amarello, existentes no armazem da bagagem.

Sexta-feira, 22 do corrente

Ao meio dia

O agente Pinto, legalente autorisado, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, os objectos acima mencionados, abandonados pelos respectivos donos.

Leilão

Em Jaboatão

De 76 aros de aço servido nas rodas locomotivas.

134 ditos de carros.

39 ditos de tender torno patente para fuzão, 1 locomovel de-força de 2 cavallos, 3 bombas n. 7, (carneiro hidraubico), 3 ditos duplos de ferro fundido para encanamento de 2 linhas.

3 locomotivas americanas Five-Lille e 1 ventilador.

Leilão

Dos moveis sem applicação e do material metalico inservivel da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EM DIFFERENTES LOTES

Hoje

A's 11 horas

Na Estação Central da referida Estrada

O agente de leilões Francisco J. Pinto autorisado pelo Exm. Sr. Dr Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado existentes na Estação Central.

Os jornaes de terça-feira 19 darão a lista descriminada dos referidos artigos.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão de um motor, trilhos: ferros e outros artigos existentes em Jaboatão.

DIVERSOS

— Aluga-se uma casa na Estrada do Caldereiro n. 12; a tratar na rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

Impressor

Precisa-se de um habilitado: referencias no escriptorio do «Diario»

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, de um copeiro, de um feitor ou jardineiro e de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa: a tratar no Caes de Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

Está para alugar á casa n. 1 da rua Santo Elias, rua Portella nos Afflictos; quem pretender entenda-se á praça da Concordia n. 2, venda.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— CAIXEIROS. — Precisa-se de dous de 16 á 18 annos, com pratica de padaria; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

PRECISA-SE de uma uma para andar com menino, no becco dos Ferreiros n. 6.

TREPA MOLEQUE compra-se pentes de tartaruga antigos, no Atelier Ducasble á rua do Barão da Victoria.

Joaquina Maria Rita dos Santos

ETERNO REPOUSO

Isabel dos Santos Nunes Oliveira, Joanna dos Santos de Oliveira Lima, Coriolano de Amorim Lima, Luiz de França de Amorim Lima, Maria Rita de Amorim Lima, Coriolano de Amorim Lima Junior, tendo de mandar celebrar uma missa por sua presada e estimada mãi, sogra e avó Joaquina Maria Rita dos Santos, no dia 21, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Gonçalo, agradecem a todos aquelles que se dignaram de acompanhar os seus restos mortaes e de novo os convidam para este acto de religião e caridade.

Affonso Moreira Temporal

Primeiro anniversario

Maria Carolina Rodrigues Temporal e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu pranteado esposo e pai Affonso Moreira Temporal, mandam celebrar na Ordem Terceira do Carmo, no dia 23, ás 7 1/2 horas da manhã, primeiro anniversario de seu fallecimento.

Confessam-se a todos summamente agradecidos.

Casa

Vende-se uma casa sita á rua do Motocolombó n. 29, com frente de azulejo, porta, janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha puchada e um quintal murado, freguezia de Afogados; a tratar na rua do Caldeireiro n. 94.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO do

DR. SABINO

Pernambuco

VERDADEIRA HOMŒPATHIA

Declaração

Declaro a quem interessar possa que tenho minha residencia fixada no engenho Assumpção no municipio de Gamelleira desde o dia 11 de Janeiro de 1898.

Assumpção, 20, 4, 98.

Ovidio Alves Manaia.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente com o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente ofabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa afirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excel... amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Casa e sitio

Aluga-se. reedificada agora, tem 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra e excellente agua de cacimba, na estrada dos Afflictos n. 3 B, defronte da avenida Dr. Malaquias, e á dous minutos da estação do Rosarinho; a tratar na rua de Hortas n. 17.

Vende-se

Uma victoria, em perfeito estado, com arreios muito leves, propria para medico ou senhor de engenho; a tratar no Passo da Patria n. 39.

Criado

Precisa-se de um para copeiro, rua do Commercio n. 38.

Mercearia

Vecde-se uma, bem localisada, na freguezia da Bôa-Vista, sita á rua do Rosario n. 43; a tsatar á rua Visconde de Albuquerque n. 131.

Ao commercio

Amorim & Campos, proprietarios da Fabrica de Oleos á rua da Aurora n. 163 teem a houra de participar a todos os seus amigos e freguezes que acabam de estabelecer escriptorio e deposito da mesma fabrbrica á rua do Bom Jesus n. 23, onde esperam receber todas as ordens e pedidos relativos aos seus productos. Numero telephonico, 29.

Casas

Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:

Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 60 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Carteira

Vende se uma carteira, propria para escriptorio, com o competente môxo, quem quizer dirija-se a Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loteriasnacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, sãoprompt amente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Amas

Precisa-se de uma para cozinhar e outra para emgommor na rua do Rangel n. 16.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. E a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

« E de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » Dr Ferrand BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: ***19, rua Jacob, Pariz.***

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ, COLLIN & Cª, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

EXTRACTO CONCENTRADO DOS

Celebres Remedios Le Roy

debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS

PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recaidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.

É PRECISO RECUSAR

qualquer frasco que não tiver o endereço de Phie COTTIN, genro do Sňr. Le Roy

51, rua de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra *FALTA de APPETITE* — *PRISÃO de VENTRE* *OBSTRUCÇÃO* — *ENXAQUECA* — *CONGESTÕES*. Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.

Exijam a **etiqueta** junta **em 4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos** de **vidro** contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

PHie DES GRANDS BOULEVARDS 178, rue Montmartre, PARIZ

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE

FERRUGINOSO

Recommendado aos Adolescentes na epocha do crescimento e nas *Formações* difficeis.

O **QUINA-LAROCHE** desenvolve as Forças do Sangue, excita o *Appetite*, fortalece o *Estomago*, combate a *Anemia*, a *Chlorose*, o *Lymphatismo* e abrevia a *Convalescença*.

Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias do este.

ELIXIR YVON

Polybromurado

7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia Convulsões - Dansa de S. Gui Asma - Insomnias - Neoralgias Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir **YVON** Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Depos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — BRONCHITES-TISICAS-CATARROS — PARIS 1889

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A LENDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Phie de la Madeleine-PARIS-Rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Coqueiros

Vende-se mil pés de bom tamanho para plantar. á tratar na rua do Visconde de Goyanna, n. 111, outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro n. 3 e 5, praça da Indepednencia.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Vende-se

Uma carroça, um cavallo e arreios, tudo novo; a tratar á rua da Florentina n. 11.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios desto novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.

Palatia do côr lisa, fazenda de 1$000 por 500

Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.

Flanellas, petits pois, a 500.

Ditas encarnadas com listras a 400.

Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.

Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.

Mascotte, novidade a 800.

Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.

Plissês, lindas côres, de 800 a 500.

Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.

Cachemiras francezas de 800 a 400.

Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.

Gurgurões pretos de todas as qualidades.

Damacês pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.

Lindas matinêes de 12$000 por 5$000.

Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.

Fichûs de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.

Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.

Percalinas de 600 e 700 a 400.

Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.

Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.

Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.

Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.

Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.

Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.

Voiles pretos.

Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.

Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.

Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.

Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.

Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.

Meias inglezas sem costura de 15$000 per 8$000.

Ditas americanas de 10$000 por 6$000.

Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.

Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.

Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.

Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.

Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.

Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.

Mallas para viagem, de diversos tamanhos.

Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.

Lindas gravatas de laço de 2$500 a 3$000 a 1$000.

Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.

Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.

Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$500 4$000 a 1$800 e 2$000.

Dito de linho de 6$800 a 3$500.

Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.

Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.

Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.

Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.

Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.

Cobertores de pelluCia de 6$000 a 1$500.

Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.

Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.

Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.

Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.

Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.

Esplendido sortimento de finas capellas.

Lindissimas grinaldas.

Adornos para vestido.

Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.

Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.

Completo sortimento de tapetes de alcatatifa e avelludados para sofá.

Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.

Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1

Antiga do Crespo

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld-and Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões para diretamente a fabrica.

Cavallos roubados

Da estribaria do engenho Fortaleza, junto a estação de Timbó Assú, roubaram na noute de 5 para 6 do corrente, quebrando o corrente e arrombando a fechadura, tres cavallos gordos e andadores, sendo:

Um mellado claro, cauda e crinas da mesma côr, tamanho regular e castrado;

Outro rodado, cauda e crinas mescladas de branco e preto, tamanho regular e castrado;

Outro russo pedrez, grande, largo e tambem castrado.

Os autores do roubo foram Joaquim dos Santos, Bernardino de tal e outros moradores no engenho Tres braços da Escada e consta seguiram em direcção a Barreiros, levando sellin inglez e arreios de metal.

Qualquer informação pode ser dirigida ao Barão de Granito no engenho Fortaleza.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios desto bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

Professora

Precisase de uma para um engenho proximo á estrada de S. Francisco, para leccionar a tres meninas, portuguez, francez, musica, piano e trabalho de agulha; a tratar na rua Nova n. 58, 3º andar.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal, quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Professora

Uma Senhora habilitada offerece se para leccionar portuguez, francez theorico e pratico, sciencias elementares e trabalhos de agulhas, n'uma casa de familia, dentro ou fóra da cidade; a tratar 1 e 3 rua do Amorim.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua das Larangeiras n. 16.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo des fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

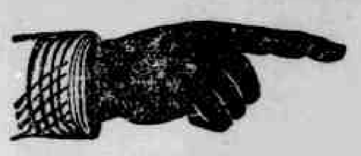

GRANDE CASA DE PENSÃO
Rua Larga do Rosario 22
ANDAR--1.º 2.º 3.º--ANDAR
Attenção

Prevenimos ao respeitavel publico, as senhoras e aos senhores passageiros que acha-se montada em condições de servir a gosto e satisfação de seus freguezes. Temos quartos de 1.ª e 2.ª ordem, banhos, etc.
Bonds a qualquer hora passa no ponto para todas as linhas.
Falla-se diversos idiomas, sendo: allemão, inglez, francez e outros.
Recife, 19 de Abril de 1898.

Rosa Kaufman.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precisc purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

AU MAGASIN MODERNE
2--RUA DO LIVRAMENTO--2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.
Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.
Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

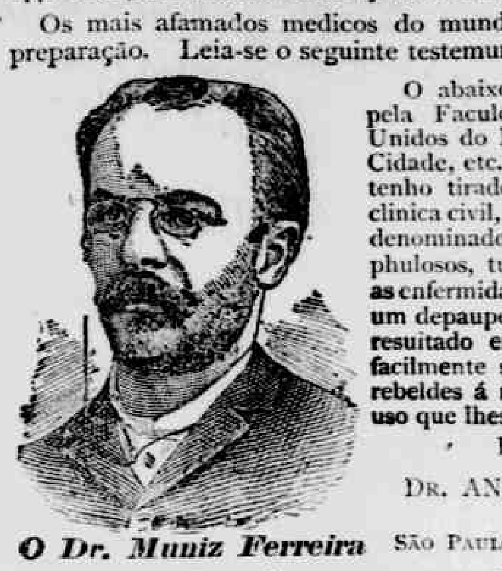

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.
De V. V. S. S.
DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA.
Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York

Grande liquidação
NA
LOJA DO POVO
19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Linons de côres a 500 réis o covado.
Madapolões finos a 10$ e 12$000 a peça.
Espartilhos finos a 7$. 8$ e 10$000 um.
Cachemira de uma largura a 360 e 400 réis o covado.
Cretones chic de Paris a 700 réis o covado.
Chitas cretones a 400, 500 e 600 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 e 4$000 a peça.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Bramantes de linho e algodão, sortimento completo.
Sargelins de todas as côres a 400 o covado.
Camisas brancas de 10$ por 6$000.
Completo sortimento em brins.
Sêdas brancas para noiva a 2$000 o covado.
Cortinados brancos e de côres.
Lindos cortes de cambraia bordados.
Sêdas de côres a 2$000 o covado.
Capas pretas para senhoras.
Completo sortimento em casemiras.
Cachemiras pretas e de cores a 1$500 a 2$000 o covado.
Tapetes grandes e poquenos.
Cobertores de lã e algodão.
Bramante para ceroula a 900 réis a vara.
Capas de borracha para homens.
Completo sortimento de sobretudo.
Fichus de côres e de todos os preços.
Camisas de flanella e meia.
Camisas de meia com collarinho.
Lenços, meias, collarinhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Ver para crer
19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO
2—Rua do Livramento—2

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.
Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.
Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.
A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

FOLHETIM (9)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

—o—

QUARTA PARTE

IV

(Continuação)

— E' verdade, disse vivamente Nicette, lembrando-se que assim informára a Panafieu.

Vicente tirou do seu bolso um papel no qual leu:

— « Tres dias depois, elle se recolheu ás 4 horas da manhã. Eu estava deitada, mas não dormia. Deixei a vela acceza. Queria fallar-lhe sériamente e acabar com aquillo. Quando o vi entrar, fiquei interdicta; estava pallido, desfeito: sua testa estava humida de suor, elle tremia. Ficou sorpreso de me ver acordada áquella hora; tentou sorrir-me. Não era o mesmo; com voz alterada, que procurava dissimular, disse-me:

—« Porque razão ainda estás acordada?

—« Espere-te para dizer que estou cançada da vida que levas, e quero acabar com isto. Não me sinto com coragem para supportar esta miseria de todos os dias.

—« Por tal motivo? disse elle rindose. Queres que a tua vida mude! Queres dinheiro? Que seja feita a tua vontade!

« E remexendo nas algibeiras, tirou punhados de ouro, que fez cahir em cascatas sobre a cama.

« Aquelle tilintar, aquellas scintillações me encantaram. Mergulhei dentro as mãos. Havia cerca de dez mil francos em ouro e umas vinte notas de mil francos.

« Perguntei-lhe logo:

— Onde arranjaste isso?

Respondeu-me que tinha ganho ao jogo. Eu estava encantada e aquella fortuna me impedia de dormir. Elle deitou-se e dormio, mas de um somno agitado, durante o qual não cessou de sonhar alto, queixando-se e debatendo-se.

Notei que elle tinha no punho direito da sua camisa tres gottas de sangue.

Como gritasse em sonho, despertei-o. Elle se retezou, olhares desvairados, terriveis, ameaçadores. e perguntou:

— Eu fallei alguma cousa?

— Não, respondi-lhe inquieta.

Elle respirou fortemente e disse-me tranquillisado pela minha resposta negativa:

— Que pesadello me opprimia!

Durante muitas noites e seu somno foi assim agitado.»

....

— Lembra-se desta narrativa? perguntou Vicente, cessando de ler e olhando para Nicette.

Esta, muda de terror, se tornára livida.

Seus labios se moviam sem que delles sahisse um som.

Fazendo um esforço, ella disse:

— Mas por que escreveu elle o que lhe contei? Porque tem o senhor este papel comsigo?

— Elle o escreveu como se escreve o depoimento importante de uma testemunha.

— E como tem em seu poder.

— Mas eu aqui vim para lh'o lêr, afim de verificar que as suas palavras não foram mudadas.

— Mas que uso pretende fazer disto? perguntou anciosamente o miseravel.

— Vou lêr-lhe o começo que explicará tudo.

E Vicente leu ainda:

—« Eu abaixo assignado declaro ter conhecido um individuo chamado Raul Poulard, por alcunha o «Padre-Mestre»: eu era a sua amasia, e elle passava a maior parte de suas noites nas casas de jogo. Eu me queixava, e elle disse-me: Não te atormentes, dentro de alguns dias seremos ricos... Era a 30 de Setembro de 18... tres dias depois, etc., etc.»

— Disse-lhe o resto.

Nicett exclamou vivamente:

— E quer que eu assigne isto?

— E' o que lhe vinha pedir.

— Nunca! Nunca!... Seria então melhor ir intrigar-me ao commissario de policia. Jamais.

Vicente levantou a cabeça, olhou fixamente para a mulher, e com o ar mais natural do mundo lhe disse:

— Porém, madame, nós não temos intenção de nos servir deste papel... Só lh'o pedimos como garantia. Se sobrevier um novo incidente, teremos em mão a sua declaração.

Sobrecenho carregado, olhar brilhante. Nicette procurava comprehender o que Vicente queria dizer.

Este continuou:

— A senhora acaba de dizer: seria melhor ir entregar-me ao commissario de policia. Eis justamente o que se devia passar. Chegada a hora, deverá affirmar a verdade perante a policia.

Nicette estava atordoada.

— A' policia!... Mas então me conduza logo á prisão e obrigue-me a dizer. Guilhotinem-me! Eu sou a verdadeira culpada pelos crimes de André Barry!

Vicente levantou-se, e apoiando o seu frio olhar sobre o da miseravel, disse-lhe em tom secco:

— Se recusa o que lhe peço, madame Chauvanet, hoje mesmo irei á policia fazer essa declaração.

— O senhor, exclamou Nicette inquieta.

— Sim, eu. E bem sabe que fallarei a verdade. André é um miseravel, que não merece compaixão alguma. Mas tambem tenho a convicção de que aquella a quem elle ama podia impedil-o de se tornar criminoso, e por isso aindá é mais culpada do que elle!

A' medida que Vicente fallava, podia-se acompanhar, na face livida da moça, o effeito que produziam as suas palavras.

O desdem, a inquietação, o medo e, por fim, o terror.

Foi então que ella se precipitou sobre o rapaz e com as mãos supplices:

— Ah! Cale-se! Cale-se! Se me salvar, como diz, eu lhe obedecer

Vicente teve um sorriso desdenhoso. Proseguio:

— Este papel não é mais, repito, que a nossa garantia. A Sra. fez estas declarações e as esqueceu. Inda ninguem foi se encontrar no dia seguinte com aquelle que accusou... Não nutrimos a seu respeito nem odio, nem affeição; como nós poderá ser util, consentimos em nos calar, se o quizer. Permittimos que figure como a infeliz mulher illudida, em vez de cumplice. Deste modo passará por victima. Resolva.

Com a cabeça entre as mãos, Nicette escutava.

Quando Vicente pronunciou a ultima palavra, houve um minuto de silencio durante o qual este, não a perdendo de vista, aguardava anciosamente a sua decisão.

Os nossos leitores o comprehendem, Vicente mentia, pois desejava obter de Nicette tudo o que era necessario, ou pela ameaça, ou pelo dinheiro. Mas se por accaso Nicette já se achasse industriada por André, tudo estava perdido.

A cousa unica que Vicente não queria fazer, era denuncial-o. Calcule-se a sua anciedade.

Nicette ergueu a cabeça, e desta vez olhando fixamente para o seu interlocutor, foi direito ao alvo:

— O Sr. acaba de me dizer; « Quero desgraçar André, preciso para isso de uma testemunha, e venho pedir-lhe para ser esta testemunha. Do contrario, denunciarei a ambos.»

— Foi isso mais ou menos o que lhe disse, articulou Vicente, um tanto sorpreso com os modos petulantes com que a amasia de seu cunhado abordára a situação.

— O Sr. me disse que, obedecendo-lhe, em vez de cumplice eu seria victima; que, servindo-o, eu me salvava...

— Prometto-lhe tudo isso, sob palavra de honra...

— Sob palavra de honra?! replicou Nicette, pensativa.

— Sim.

Ella silenciou durante alguns momentos.

Vicente a observava attentamente.

— Mas, proseguio ella, tudo está muito bom... Porém, se elle for preso, dirá tudo...

— Elle não será preso...

— Que me diz?

— Isso é cá nosso negocio. André está entre as nossas mãos, não queremos encarregar a ninguem da nossa vingança. Mas queremos provar que é o culpado, e que seja julgado por contumacia, como ausente.

— Ah!... Eu deporei! disse Nicette e direi o que quizer sem que haja confrontação.

— Não haverá confrontação, não o verá mais, e só será chamado ao tribunal quando elle não existir...

Ouvindo esta ultima palavra, a miseravel teve um estrecimento.

Olhou para aquelle que fallava, e, vendo-o calmo e frio, teve medo.

Comprehendeu que aquelles que queriam vingar as victimas de André eram fortes e que a sua vida seria pouca cousa se o sacrificio della lhes parecesse necessaria.

Nicette, já o dissemos, era de uma natureza, aliás commum, dessas que só agem sob a influencia do presente.

E' a a philosophia dos ignorantes. Inconscientes do futuro, desprezando o passado, ellas só procuram a tranquillidade do presente, Nicetti vivia do presente. Soffrendo as influencias do que sentia no momento, ella sacrificada tudo ao presente, acontecesse depois o que acontecesse.

Adoptava sem o saber a philosophia de Zenon: «A flôr vos offerece o seu perfume passageiro, gozai delle, emquanto ella não murcha. Caminhai, e achareis outra mais cheirosa.»

(Continua).

Typ. do *Diario.*

ILEGÍVEL